

Comissão Mista Permanente para Migrações Internacionais e  
Refugiados – CMMIR

**Relatório 2021**

Presidente: Senador **PAULO PAIM**  
Vice-Presidente: Deputada **BRUNA FURLAN**  
Relator: Deputado **TÚLIO GADELHA**

**1. Apresentação**

O Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019, criou a Comissão Mista Permanente para Migrações Internacionais e Refugiados (doravante CMMIR).

Como atribuição, incumbe à CMMIR:

Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

De acordo com o art. 7º do Ato Conjunto referido, a competência da CMMIR, de acompanhamento, monitoramento e fiscalização, refere-se a políticas públicas de controle migratório; às causas



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*

e aos efeitos do fluxo migratório internacional; e à defesa dos direitos de refugiados; dentre outros assuntos correlatos.

Esta Relatoria, a fim de apresentar o relatório anual das atividades desenvolvidas, previsto no parágrafo único do Ato Conjunto nº 1, de 2019, esteve circunscrito à limitação de tempo, pois a instalação da CMMIR deu-se somente em 14 de setembro, devido a dificuldades derivadas da pandemia. Portanto, o plano de trabalho de 2021 foi limitado a poucos meses de atuação.

Conforme descrito, o objeto geral da CMMIR já é bem delimitado, porém, quanto aos objetos específicos, eles necessariamente variam. A fim de melhor identificá-los, a relatoria relevou sobretudo os requerimentos apresentados quando da audiência de inauguração e os apresentados por este Relator.

Os requerimentos aprovados são os seguintes:

1. Autor: Senador Paulo Paim; objeto: realização de audiência pública conjunta com a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal (CDH) com o objetivo de debater sobre a situação internacional dos migrantes e refugiados sob a ótica da perspectiva dos Direitos Humanos (“Na audiência poderemos nos aprofundar sobre a situação dos desastres ambientais no Haiti e os consequentes fluxos migratórios; a manutenção da política de expulsão de migrantes por parte dos Estados Unidos; nos debruçar sobre o cenário da migração venezuelana no Brasil e; sobre a real dimensão do conflito no Afeganistão; dentre outros temas da agenda internacional de migração e refúgio”).
2. Autor: Senador Paulo Paim; objeto: convite para que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Carlos Alberto Franco França, informações sobre a retirada dos brasileiros do



Afeganistão, a eventual recepção de refugiados vindos do Afeganistão, o posicionamento do Brasil em relação à crise humanitária no Afeganistão

3. Autor: Senador Telmário Mota (e Senador Chico Rodrigues, por força do Requerimento 4); objeto: realização de audiência com autoridades de Boa Vista e Pacaraima sobre a imigração do povo venezuelano.

4. Autor: Senador Chico Rodrigues; objeto: requer adição de assinatura ao Requerimento nº 3.

5. Autor: Senador Paulo Paim; objeto: realização de audiência pública para debater a situação dos brasileiros no exterior.

6. Autor: Senador Paulo Paim; objeto: realização de audiência pública para debater migração e refúgio sob a ótica do preconceito, xenofobia e racismo.

7. Autor: Senador Paulo Paim; objeto: realização de ciclo de audiências públicas para debater mudanças climáticas, desastres ambientais, migração e refúgio.

8. Autor: Senador Paulo Paim; objeto: realização de ciclo de audiência públicas para debater a situação dos migrantes e refugiados no Brasil (“nesse ciclo de debates poderemos nos aprofundar acerca das quantidades de migrantes no Brasil, a condição e particularidades dos grupos aqui presentes, municipalização, condição das fronteiras, revalidação dos diplomas, trabalho, pessoas com deficiência, migrações indígenas dentre outras questões pertinentes ao tema”)

9. Autor: Senador Paulo Paim; objeto: realização de audiência pública, a ser realizada em data oportuna, a fim de debater o “Reconhecimento fotográfico de pessoa”.

10. Autor: Deputado Túlio Gadêlha; objeto: convocação do Ministro de Estado de Relações Exteriores, Embaixador Carlos Alberto Franco França,



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



para prestar esclarecimentos sobre os empecilhos impostos pelo Ministério para concessão de visto humanitário para afegãos, bem como prestar explicações sobre as ações da pasta em relação à deportação de Brasileiros dos Estados Unidos da América.

11. Autor: Deputado Túlio Gadelha; objeto: o Relator propõe visita da Comissão a Recife e região metropolitana, a fim de verificar os resultados da interiorização de venezuelanos, bem como a situação dos imigrantes no mundo do trabalho, com olhar especial para a submissão a condições análogas a escravidão e para o trabalho infantil.

12. Autor: Deputado Túlio Gadelha; objeto:aprovação da proposta de Plano de Trabalho para 2021 - Comissão Mista Permanente para Migrações Internacionais e Refugiados – CMMIR que gerou o presente relatório.

## 2. Atividades realizadas

Para levar a contento a competência desta Comissão sobre migrações e refugiados, foram realizadas duas visitas (nomeadamente, a Recife e Roraima), além da realização das audiências públicas derivadas dos requerimentos aprovados.

Inicialmente, pontua-se que o Requerimento nº 8/2021 da CMMIR foi abordado em várias atividades. Nas visitas a Recife, Boa Vista e Pacaraima foi debatida a municipalização; na visita a Roraima a condição das fronteiras e as migrações indígenas; na audiência conjunta com a CDH a revalidação dos diplomas e as pessoas com deficiência; e na visita a Recife o tema do trabalho.

Além disso, o presente plano, por questão temporal e temática não tipicamente migratória, somente não contemplou os Requerimentos nº



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



9 e 10 de 2021, da CMMI. Os demais foram contemplados ou em audiências públicas específicas ou nas visitas a Roraima e Pernambuco.

Nas reuniões dos dias 31/8 e 14/9 foi instaurada a CMMIR, eleitos o Presidente, a Vice-Presidente e o Relator, bem como aprovados os requerimentos de 1 a 7.

No dia 8/10, em atendimento ao Req. 1, foi realizada audiência sobre a crise migratória.

No dia 22/10, foi realizada audiência pública sobre o tema “Cais do Valongo, Patrimônio Mundial da Humanidade”, em atendimento ao Req. 6.

No dia 27/10, foi aprovado o plano de trabalho e os requerimentos de 8 a 12.

No dia 8/11, em atendimento ao Req. 11, foi realizada audiência em Recife-Pe.

No dia 11/11, houve deliberação sobre as emendas ao PLOA 2022 (Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 19, de 2021), com relatório do Coordenador das emendas, Dep. Túlio Gadêlha. Foi concluída com as seguintes emendas de apropriação e suas respectivas ações: 219F – Ações de Proteção Social Especial - Nacional, Valor: R\$ 100.000.000; 21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional, Valor: 150.000.000; 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Nacional, Valor: 150.000.000; 219C - Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras – Nacional, Valor: 250.000.000.

No dia 19/11, ocorreu a audiência pública sobre a situação dos imigrantes e refugiados no Brasil, em atendimento ao Req. 8.



Nos dias 24 a 26/12, em atendimento aos Reqs. 3/4, houve visita a Boa Vista e Pacaraima, no Estado de Boa Vista.

Por fim, dia 3/12, ocorreu a audiência pública sobre os brasileiros no exterior, de acordo com o Req. 5.

### **3. Audiência sobre o tema da crise migratória – 8 de outubro**

No dia 8 de outubro houve a Audiência Pública sobre o tema “Crise Migratória Internacional”, em atendimento ao Req. 1.

Participaram da reunião os seguintes convidados: Jan Jarab, Representante Regional do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos para a América do Sul; Federico Martínez, Representante Adjunto do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados no Brasil; Ezequiel Texidó, Oficial Regional de Políticas e Articulação do Escritório Regional para a América do Sul da Organização Internacional para as Migrações; João Freitas de Castro Chaves, Defensor Público Federal e Coordenador do Grupo de Trabalho Nacional para Migrações, Apatridia e Refúgio da Defensoria Pública da União; André de Carvalho Ramos, Procurador da República e Coordenador Nacional do Grupo de Trabalho "Migração e Refúgio" da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; e Angela Facundo, Professora do Departamento de Antropologia e do PPGAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Inicialmente, o Senador Paim fez um discurso de abertura, destacando a necessidade de o País acolher os refugiados, que, conforme



relatório do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – Acnur, de 18 de junho de 2021, com dados de 2020, são hoje mais de 80 milhões de refugiados. Em 2020, o Brasil concedeu 26,8 mil refúgios, um aumento de 21% em relação ao ano de 2019.

O Deputado Túlio Gadelha, Relator da Comissão, igualmente se manifestou, ressaltando a importância do tema e externando preocupação com a situação do Afeganistão e opinando por dever o Brasil estender a mão a refugiados daquele País.

A Senadora Zenaide Maia igualmente se manifestou e demonstrou apoio às propostas sugeridas, afirmando que o Congresso pode “revogar portarias, convocar Ministro das Relações Exteriores para eles virem explicar por que estão barrando, por que estão destrutando, por que não estão acolhendo esses seres humanos, porque eles nos procuram não porque a vida esteja fácil onde eles estavam, não, mas por necessidade”.

A primeiro convidado a usar da palavra foi Jan Jarab, que representa o Escritório Regional para América do Sul do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos.

**SR. JAN JARAB** – Representante Regional do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos para a América do Sul

Destacou que tem desenvolvido contato com o Congresso Nacional, em especial com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara do Deputados, com a qual tem promovido série de audiências públicas sobre várias questões de direitos humanos identificadas nas recomendações da revisão periódica universal.



Segundo o palestrante, as pessoas migrantes têm direitos humanos e a maioria dos direitos são garantidos no mesmo nível ao deferido a nacionais do País. O Sistema das Nações Unidas aborda a questão da migração sob diferentes perspectivas, como o trazido pelo Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular, que objetiva por instrumento não cogente reduzir os riscos e vulnerabilidades enfrentados pelas pessoas migrantes. O Brasil se afastou do Pacto em janeiro de 2019 e, até hoje, não ratificou a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias (há anos sob análise na Câmara dos Deputados).

Contudo, o Brasil se vincula a outros tratados de direitos humanos que zelam pelos migrantes, como a Convenção sobre os Direitos da Criança; Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher; Convenção Contra a Tortura; e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Além disso, há a relatoria especial, dentro do sistema do Conselho de Direitos Humanos, sobre os direitos humanos dos migrantes.

Traz Jan Jarab os conceitos de “deslocamento forçado” e “migração forçada”. Na primeira acepção, há cerca de 80 milhões de pessoas, que não são apenas refugiados no sentido da Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, incluindo, por exemplo os que fogem de desastres naturais. Aqui na região, a maior parte é de venezuelanos, mas sem esquecer dos haitianos. A própria Resolução 2/18, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, considerou que a migração venezuelana é uma migração forçada pelas violações dos direitos humanos, bem como pela grave crise alimentar e de saúde enfrentada pelo País.

A crise migratória não será resolvida a partir de políticas centradas em controle e segurança, que acabam na prática recaindo em



migrantes pobres. No contexto da pandemia, isso foi asseverado e os migrantes sofreram mais com discriminação no país de acolhida e no próprio País, quando do retorno causado pelas dificuldades enfrentadas.

Em resumo, há uma questão de emergência, que é uma resposta de dar acesso à proteção internacional, e outra dimensão de igual importância, que é a regularização, a integração das pessoas imigrantes em um projeto, e um projeto mais amplo, de cidadania, de permanência no território do Brasil.

Proposta: participar do Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular; ratificar a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias; formular políticas públicas migratórias e de refugiados com a ampla abordagem dos direitos humanos.

**SR. FEDERICO MARTÍNEZ-MONGE** – Representante Adjunto do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados no Brasil

O Sr. Federico, representante do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, que há 70 anos zela pelos refugiados e hoje opera em 184 países em todo o mundo e neste ano entrou em vigor o acordo de sede com o Brasil.

Lembra que não podemos falar de refugiados sem falar sobre direitos humanos. A Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951, e o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados, de 1967, derivam diretamente do direito de solicitar asilo, afirmado no Artigo 14 da Declaração Universal de Direitos Humanos e no Artigo 22, parágrafo 8, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos.



Ressalta que na pandemia o número de pessoas fugindo de guerras, violência, perseguições, violações de direitos humanos continuou a aumentar, devido a fatores complexos como animosidades étnicas, religiosas, pobreza aguda e fatores ambientais ligados a mudanças climáticas. Ao passo que foram intensificados o fechamento das fronteiras e as restrições ao movimento, mas, embora os Estados possam estabelecer medidas que incluam testes de saúde ou quarentenas para as pessoas que buscam proteção internacional, tais medidas não podem resultar na negação de uma oportunidade efetiva de buscar proteção como refugiado ou resultar em devolução.

No final de 2020, o Acnur estimou em 82,4 milhões o número de pessoas deslocadas forçosamente pela violência e pela perseguição, que inclui hoje 26,4 milhões de refugiados; 48 milhões de pessoas deslocadas internamente; 4,1 milhões de solicitantes da condição de refugiados; e mais de 5 milhões de venezuelanos deslocados para o exterior, dentre os quais cerca de 270 mil vivem no Brasil (perdendo para a Síria, com quase 7 milhões de pessoas; mas superando Afeganistão, com mais de 2,5 milhões; Sudão do Sul, com 2,2 milhões; e Myanmar, com mais de 1 milhão).

Na região da América Latina e Caribe preocupa igualmente a situação de violência e instabilidade na América Central, com quase 600 mil pessoas deslocadas de El Salvador, Guatemala e Honduras. Além disso, não menos grave continua sendo a crise política e humanitária no Haiti.

Ressalta que os principais países de acolhida são: a Turquia, com 3,7 milhões; seguida pela Colômbia, com 1,7 milhão; Paquistão, Uganda e Alemanha, com mais de 1 milhão por país.

Aproveita para elogiar a legislação brasileira sobre refugiados e a lei de migração, que adotou o visto humanitário. Contudo, um ponto que mais permitiria melhorar a situação das populações em situação de deslocamento,



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



refugiados e migrantes, especialmente no Brasil, seria foco sobre a documentação, o protocolo, o documento para refugiados solicitantes e o documento também para quem solicitar residência temporária.

Proposta: suspender rapidamente as restrições sobre o sistema de proteção de refugiados relacionados com a saúde pública; segundo, restaurar o acesso total à proteção de refugiados para as pessoas cujas vidas dependem dele, em conformidade com o direito internacional e as obrigações de direitos humanos, ao mesmo tempo que se garanta a aplicação de medidas de saúde pública; terceiro, que o Congresso supervisione as dotações de orçamento nacional para garantir um funcionamento adequado dos sistemas nacionais de proteção de refugiados – em especial o Conare (Comitê Nacional para os Refugiados) e a Operação Acolhida; quarto que os parlamentares, como líderes de opinião pública, influenciem positivamente o discurso público, transmitindo a mensagem ao público de que a resposta aos fluxos de refugiados deve ser baseada em princípios fundamentais de humanidade e de direitos humanos, incluindo o direito de solicitar e receber asilo; por fim, dar atenção a grupos crianças desacompanhadas, pessoas com deficiências e um grupo muito particular no fluxo venezuelano, que é a população refugiada e migrante indígena.

**SR. JOÃO FREITAS DE CASTRO CHAVES** - Defensor Público Federal e Coordenador do Grupo de Trabalho Nacional para Migrações, Apatridia e Refúgio da Defensoria Pública da União

Sr. João Freitas, Defensor Público Federal e Coordenador do Grupo de Trabalho para Migrações, Apatridia e Refúgio da Defensoria Pública da União (DPU), pontua que a crise migratória internacional já avançava nos



últimos anos e a pandemia, ao menos no cenário sul-americano, veio para acentuar essa tendência e desorganização no trato dos fluxos migratórios.

Sobre o Brasil, destaca, em primeiro lugar, o acesso ao Território brasileiro, um destino não desejado, mas por vezes o possível, portanto, deveríamos dar atenção ao tema de emissão de vistos em postos consulados brasileiros no exterior, especialmente vistos para fins de acolhida humanitária, com o devido processo legal, como previu a Lei de Migração. No caso de haitianos, a DPU ingressou com ação civil pública para que haitianos sejam dispensados da exigência de vistos, já que é impossível hoje obter vistos para acolhida humanitária no Haiti. Similar é a situação de vistos para sírios e afegãos. Neste último caso, em que pese a Portaria Interministerial 24, que garantiu o direito de acolhida humanitária, há notícia de exigências indevidas para requerentes de visto, como, por exemplo, comprovação de plano de saúde ou dinheiro para custeio de curso de português, revalidação de diplomas etc.

Em segundo lugar, ainda sobre o fluxo de pessoas haitianas, preocupa bastante a criação de uma verdadeira fronteira vertical que impede a migração de pessoas haitianas, inclusive com crianças brasileiras como alvo de violência, como foi o caso das cenas ocorridas na fronteira México-Estados Unidos. Assunto que a DPU incitou o Itamaraty para que atue na garantia do direito de assistência consular

Além disso, o Brasil deve garantir políticas de assistência social em zonas de fronteira também para a população haitiana, que sofrem com violências de toda índole.

Igualmente, chama a atenção a migração de crianças e adolescentes separados e desacompanhados, em especial na fronteira Brasil-Venezuela, em Pacaraima, pelo volume. Isso exige um marco normativo adequado que conjugue governança migratória e a proteção prevista pelo Estatuto da



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



Criança e do Adolescente e o acesso da criança migrante ao sistema de garantia de direitos previsto pelo ECA.

Além disso, está em vigor a Portaria nº 658, que é a 33ª portaria de restrição de entradas desde março de 2020, com a suspensão do direito de refúgio para pessoas que ingressam pela via terrestre de modo irregular. Hoje, como também devemos salientar, permite-se público nos estádios de futebol, permitem-se *shows*, permitem-se cruzeiros, mas não se permite a solicitação de refúgio por via terrestre.

Proposta: reformulação da política migratória e da governança migratória brasileira, envolvendo tanto o atendimento consular como a regularização migratória no País e discutir possibilidades de uma anistia migratória para zerar esse passivo, para permitir a inclusão de pessoas migrantes em nosso território; e que a CMMIR, principalmente, em 2022, cumpra a missão de não deixar que o tema caia no esquecimento, de enfatizar a importância de uma governança migratória.

**SR. ANDRÉ DE CARVALHO RAMOS** - Procurador da República e Coordenador Nacional do Grupo de Trabalho "Migração e Refúgio" da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão

Sr. André de Carvalho, Procurador da República, em nome do Dr. Carlos Vilhena, Procurador Federal dos Direitos do Cidadão e na condição de Coordenador do Grupo de Trabalho Migração e Refúgio, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, destacou dois segmentos. Um segmento estrutural e outro conjuntural, com inter-relação entre esses dois segmentos.



No tocante ao segmento estrutural, uma vez que passamos de uma fase inicial, com a criação da Lei nº 9.474 e com a criação do Conare (Comitê Nacional para os Refugiados), com número ainda diminuto de solicitantes de refúgio, para uma fase de fluxo mais volumoso e maciço e que não tem perspectiva de diminuição, importa incrementar o orçamento ao Conare, um olhar mais atento sobre a estrutura física, ou seja, material, e de recursos humanos disponível especialmente para que nós não tenhamos os famosos gargalos na atuação administrativa, o que vale para a Polícia Federal também. Desse modo, será possível garantir o devido processo legal em prazo razoável.

Na questão conjuntural, no contexto da pandemia, o tratamento dado especialmente aos migrantes em situação de acolhida humanitária e aos solicitantes de refúgio mereceria uma completa revisão. Segundo dados da Polícia Federal de que, entre 2009 e 2020, teria existido um crescimento de cerca de 5.700% no número de pessoas deportadas do Brasil.

Defende que não é proporcional devolver um solicitante de refúgio e colocar em risco a sua vida ou a sua integridade física quando há medidas alternativas que envolvem testagem, isolamento. Nesse sentido, a PFDC acompanha e monitora as atividades da Operação Acolhida.

Por fim, ressalta a situação dos nacionais afegãos, dos casos que necessitam dessa acolhida humanitária. Também a PFDC aplaudiu a Portaria Interministerial nº 24, de 3 de setembro de 2021, mas as notícias ainda são preocupantes sobre uma eventual incompreensão dos postos diplomáticos brasileiros no exterior.

Proposta: incremento material do CONARE, da Polícia Federal e da Operação Acolhida para a questão de refúgio e migração; conciliar questão sanitária com acolhimento de pessoas em deslocamento; criar uma agência nacional de migração, unindo a política de refúgio e de migração.



**SRA. ANGELA MERCEDES FACUNDO NAVIA** -  
Professora do Departamento de Antropologia e do PPGAS da  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

A professora do Departamento de Antropologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e integrante do Comitê Migrações e Deslocamentos da Associação Brasileira de Antropologia, Dra. Angela Facundo, defende não esquecer dos classificados como migrantes econômicos, sujeitos despossuídos que empreendem projetos de migração em condições arriscadas, cujos movimentos, quando não eles mesmos, costumam ser criminalizados e expostos a um ciclo de violência e precariedade.

Além disso, ressalta que quem mais recebe refugiados e migrantes são Países com menos condição, não os ricos, isso inclui a América Latina. Se pensarmos agora no exemplo venezuelano, na Colômbia, até 2020, havia perto de 1,5 milhão de pessoas procedentes da Venezuela, entre refugiados e imigrantes, bem maior do que o recebido pelo Brasil, por exemplo.

Igualmente, reforça o apoio à campanha de regularização já empreendida por coletivos migrantes no Brasil, para que possam desfrutar dos direitos plenos de cidadania e se afastando cada vez mais dos riscos do trabalho escravo, das ameaças de deportação; e que possam ter o direito de mobilidade de entrar e sair do País.

Dentre os investimentos necessários para a melhor acolhimento brasileiro, ressalta políticas públicas para as populações migrantes, incluindo educação, revalidação de diplomas, política de saúde diferenciada e



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



culturalmente respeitadas, práticas bilíngues e, às vezes, trilingües interculturais etc.

Além disso, menciona a espetacularização de alguns conflitos e a invisibilização de outros. Dentre os menos midiáticos está a região de Darién, entre Colômbia e Panamá; os da América Central – Honduras, Nicarágua, El Salvador, Guatemala; a desnacionalização de haitiano na República Dominicana; e territórios palestinos.

Por fim, afirma que a crise migratória não é um produto do acaso, ela é o resultado do projeto político-econômico imperante no planeta, que está mais interessado no lucro do que na vida e que, com sua expansão agroindustrial, extrativista e de exploração ilimitada dos territórios e de seus habitantes, está inabilitando esses territórios para a vida, além da crise climática que vai destruir boa parte dos territórios habitáveis no futuro.

Como conclusão, apontou dois pontos de reflexão: as políticas de recepção e acolhimento – quer dizer, de recepção nas fronteiras e da política migratória em termos das fronteiras do Estado; e a política de permanência em termos de acesso à cidadania e de configuração dos formatos de permanência das pessoas como parte da Nação.

Proposta: garantir às populações indígenas, quilombolas, camponesas e tradicionais seus territórios; renovar e honrar os compromissos de preservação do meio ambiente; impedir que desastres como os provocados pelas mineradoras que arrastaram populações e mataram seus rios aconteçam de novo; repensar os rumos da economia nacional; reestruturar sistema da política migratória; empreender ações de informação para que todos os funcionários encarregados dessas políticas saibam que os migrantes têm direito e também as comunidades migrantes sobre saibam desses direitos; e implementar ações para se combater a xenofobia, o racismo e a aporofobia.



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



**SR. EZEQUIEL TEXIDÓ** - Oficial Regional de Políticas e Articulação do Escritório Regional para a América do Sul da Organização Internacional para as Migrações

Sr. Ezequiel, Oficial Regional de Políticas da OIM, destaca que qualquer medida que se adote e possa melhorar a situação dos imigrantes em qualquer situação, mais extrema, de conflitos, ou mais estruturais, que seja compreendida na sua complexidade, relacionadas à sua dinâmica, aos fluxos, à vulnerabilidade.

Hoje, mais do que nunca, qualquer política migratória deve considerar a clara complexidade que tem esse tema e não podem estar desconexas da coordenação interinstitucional e federativa dentro do Estado e entre os Estados.

Outro elemento para melhorar essa situação é o envolvimento de outros atores sociais, sobretudo da sociedade civil, a fim de melhor implementar políticas públicas.

Por fim, ponto importante vinculado à integração, é a reformulação, do discurso antimigratório, e , nesse sentido, combater os discursos racistas, homofóbicos e todos os que são vulneráveis, os migrantes vulneráveis, e com isso construir nova base de relacionamento social.

#### **4 - Audiência Pública Interativa de 22/10/2021 sobre o tema “Cais do Valongo, Patrimônio Mundial da Humanidade” - REQ 6/2021 – CMMIR**

No dia 22/10/2021houve a Audiência pública interativa realizada a respeito do tema “Cais do Valongo, Patrimônio Mundial da Humanidade”, a fim de cumprir com o [REQ 6/2021 – CMMIR](#).



Nessa reunião participaram:

1. Mônica Lima e Souza, Coordenadora do Laboratório de Estudos Africanos (LeÁfrica) do Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);
2. Milton Guran, Antropólogo Pesquisador vinculado ao Laboratório de História Oral e Imagem (Labhoi) da Universidade Federal Fluminense (UFF);
3. Rita Oliveira, Coordenadora do Grupo de Trabalho de Políticas Etnorraciais da Defensoria Pública da União (DPU);
4. Sergio GardenghiSuiama, Procurador da República e Procurador Regional dos Direitos do Cidadão no Rio de Janeiro.

**MÔNICA LIMA E SOUZA**, Coordenadora do Laboratório de Estudos Africanos (LeÁfrica) do Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

A convidada discorreu sobre o que classificou como o mais longo processo de migração forçada da história da humanidade: o tráfico atlântico de africanos escravizados. Afirmou que esse processo foi fundamental para a formação da identidade brasileira, defendendo a discussão sobre o Cais do Valongo, seu entorno e sua importância, e posicionando-se favoravelmente ao seu reconhecimento completo.

Segundo a expositora, o Cais do Valongo é um lugar de sofrimento e por isso foi reconhecido como um sítio arqueológico histórico de caráter sensível, comparando-se, na qualificação reconhecida internacionalmente pelo Conselho do Patrimônio Mundial, aos sítios históricos de Auschwitz e Birkenau, na Alemanha, vinculados ao holocausto, e à RobbenIsland, na



África do Sul, na qual esteve encarcerado Nelson Mandela por mais de 25 anos. Afirmou que, como um lugar de dor e sofrimento, é também um lugar de reflexão e de afirmação, que merece profundo respeito por parte da sociedade e do Estado brasileiro, que se comprometeu a preservá-lo e a torná-lo um patrimônio verdadeiramente conhecido.

A história do Cais do Valongo diz respeito à história do Rio de Janeiro, mas também à história do Brasil e da América do Sul como um todo, já que o Rio de Janeiro era um porto do qual partiam africanos escravizados para diferentes partes do País e para cidades como Montevideu e Buenos Aires. Por isso, a expositora afirmou que essa história se desdobra pelo continente, dizendo respeito à história das Américas, povoadas pela migração forçada de africanos para atuarem como trabalhadores fundamentais na construção da história de todo o continente. Também diz respeito à África, de onde foram retirados e de onde trouxeram suas heranças materiais e imateriais, em termos de conhecimento e de afirmação. Diz respeito, ainda, a toda a humanidade, que não deve esquecer o longo processo de migração forçada de seres humanos retirados de suas terras para construir uma riqueza que não foi igualmente compartilhada. Tem, assim, uma dimensão mundial.

Para a oradora, o Estado brasileiro deve assumir protagonismo nesse processo, perante a humanidade. Em sua visão, o Cais do Valongo exige posicionamento e atitudes, no sentido de garantir a sua integridade, nos termos do compromisso assinado quando da apresentação à Unesco do dossiê de candidatura a Patrimônio Mundial, do qual participaram a própria expositora, o antropólogo Milton Guran, a arqueóloga Rosana Najjar e o arquiteto José Pessôa.

A convidada relatou que o processo de reconhecimento do Cais do Valongo como Patrimônio Mundial teve como característica central o fato



de ter sido um processo participativo, contando com a presença da comunidade do entorno, que repassava ideias e informações a cada passo de elaboração do documento. Segundo ela, esse processo participativo foi inédito no Brasil, reafirmando a crença de que esse é o caminho para se trabalhar com algo tão importante quanto os direitos humanos inalienáveis à história e à memória. Em sua avaliação, a apresentação do dossiê de candidatura com interlocução com lideranças dos movimentos sociais, do Movimento Negro, de associações locais e da própria comunidade deu corpo ao material, fazendo com que fosse bem recebido pelas autoridades internacionais, levando ao reconhecimento do Cais do Valongo como Patrimônio Mundial.

Em suas considerações finais, a convidada respondeu a questionamento sobre a importância da história do Cais do Valongo para a história do Brasil e para a história do mundo. Em sua avaliação, do ponto de vista da história mundial, o conhecimento e o compartilhamento da história do Cais do Valongo representam o enfrentamento a estruturas de poder, destacadamente o pensamento eurocêntrico, que induz o ensino pautado na história europeia, muitas vezes distante da história do povo brasileiro e dos povos americanos, africanos e asiáticos.

Para a debatedora, pleitear que se atribua à história do Cais do Valongo o devido grau de importância significa pleitear uma história inclusiva, que contemple por inteiro a humanidade, inclusive povos longamente subalternizados. Em sua visão, a história do Cais do Valongo se reveste de grande importância política, indo além das fronteiras brasileiras, à luz do entendimento de que as fronteiras nacionais não conseguem explicar as desigualdades. Representa o enfrentamento das desigualdades em seu nascedouro e da ideia de que alguns povos têm mais importância do que outros. Trata-se da reivindicação de outro olhar sobre a



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



humanidade, ao mesmo tempo em que são iluminados outros aspectos da história brasileira.

A convidada argumentou que o povo brasileiro precisa se conhecer para saber quem é e ter orgulho de seu passado. Defendeu que esse conhecimento seja não da herança dos escravistas e traficantes de pessoas escravizadas, mas da herança dos ancestrais trazidos à força do continente africano, incluindo saberes, tecnologias, ideias, humanidade, musicalidade e força vital, que, ao ser apropriada pelo povo brasileiro, permite o enriquecimento do Brasil enquanto nação.

Proposta: a expositora mencionou as Leis nº 10.639, de 2003, e nº 11.645, de 2008, que alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para dispor sobre o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Observou que os comandos dessas leis ainda não foram devidamente implementados, sendo necessário para tanto que haja vontade política na formação de professores e que as redes públicas de ensino exijam que as escolas implementem a legislação. Defendeu que o preconceito seja combatido da educação infantil até o ensino universitário, e que todos os espaços sejam utilizados para discussão e disseminação do conhecimento sobre o tema. Nesse sentido, reconheceu a importância de um museu nacional que trate da história das relações com o continente africano, que, para além da escravidão, trouxe muitas riquezas para o Brasil, embora seja marcada por dor e sofrimento e por uma injustiça histórica que precisa ser reparada.

Por fim, a convidada mencionou a existência de um dever de memória que existe para o Estado brasileiro, que também representa um pacto com a cidadania. Afirmou que esse dever justifica a reivindicações de instituições e processos participativos, bem como a crença de que apenas o diálogo com as pessoas permitirá a construção de um caminho digno para



contar a história dos ancestrais. Em sua visão, trata-se de um compromisso com a luta antirracista, fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, porque o racismo faz mal a todas as pessoas e envenena a sociedade brasileira.

**MILTON GURAN**, antropólogo e pesquisador vinculado ao Laboratório de História Oral e Imagem (Labhoi), da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O convidado registrou que o tema da audiência diz respeito a uma disputa política de narrativas centrais da identidade brasileira, que vai além de uma questão cultural ou patrimonial. Observou que o Iphan demorou décadas para reconhecer o Patrimônio Cultural de Matriz Africana, sendo que o primeiro tombamento que realizou foi de peças de religiosidade apreendidas pela polícia. Ressaltou que essas peças foram fruto da violência policial e nomeadas como Museu da Magia Negra, para estigmatizar a cultura de matriz africana, permanecendo com essa denominação até que a coleção passasse a integrar o acervo do Museu da República, em 2020, ressignificada como Coleção Nosso Sagrado. Afirmou que, portanto, existe uma luta contra uma narrativa institucional, estruturada no racismo em toda a administração pública e na mentalidade de amplos setores da população.

Enfatizou que a candidatura do Cais do Valongo a Patrimônio Mundial foi apresentada ao Comitê do Patrimônio Mundial por um governo inclusivo, em resposta a uma ação cultural, social e política da sociedade civil e dos meios acadêmicos. Observou que a ideia não surgiu do nada, tendo partido dos habitantes da região do Valongo, do Movimento Negro e das entidades da sociedade civil que se organizaram e pressionaram junto



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



com a academia para que a candidatura fosse apresentada e o local ficasse aberto à visitação pública, evitando-se que fosse asfaltado.

Destacou que a candidatura vicejou na Unesco e no Comitê do Patrimônio Mundial por se tratar do principal ato simbólico da Década Internacional dos Afrodescendentes (2015 a 2024), instituída pela ONU. Fez parte de uma ação política articulada para atribuir protagonismo ao Brasil na discussão da diáspora, tendo em vista que o Rio de Janeiro é o maior porto escravagista da história da humanidade. Afirmou que o Brasil só existe como nação porque contou com a enormidade de braços africanos na sua construção, o que costuma ser ignorado. Em sua visão, a proposta do Cais do Valongo teve um empuxo transformador, mas foi sabotada pela administração municipal do período de 2017 a 2020, e continua sendo sabotada pelo Governo Federal.

O convidado também destacou o fato de a candidatura ter tido como aspecto central a articulação e a participação da sociedade civil organizada e da academia, consolidada em um comitê de gestão. Ressaltou que a Unesco estabelece como regra básica de gestão e proteção do patrimônio mundial a participação da comunidade interessada, através de um comitê. No entanto, alertou que o Iphan tem insistido em retirar a sociedade civil do comitê de gestão, mesmo com decisão judicial determinando essa participação.

O debatedor classificou o processo de esvaziamento do poder transformador do Cais do Valongo como resultado explícito e natural do racismo estrutural brasileiro. Defendeu a importância do Projeto de Lei nº 2000, de 2021, que “reconhece o sítio arqueológico Cais do Valongo da região portuária no Município do Rio de Janeiro como Patrimônio da História e Cultura Afro-Brasileira essencial à formação da identidade nacional e estabelece diretrizes para a sua especial proteção em decorrência



do título de Patrimônio Mundial da Humanidade pela Unesco”. Para ele, o projeto reforça algo que, em rigor, não seria preciso reforçar, já que existem compromissos internacionais assumidos. Todavia, diante da maneira astuciosa e negativa utilizada pelo poder político para esvaziar o poder transformador do Cais do Valongo, faz-se necessária uma ação contundente, a exemplo do referido projeto de lei.

O convidado observou que a migração forçada de africanos escravizados é um crime contra a humanidade que se prolonga no tempo, perpetuando-se em suas consequências abusivas. Para ele, o reconhecimento do Cais do Valongo como Patrimônio da Humanidade é um passo no sentido da reparação. Concordou que se trata de um direito fundamental à memória, à história e ao pertencimento identitário, avaliando que a ação de reparação que o Brasil deve a mais da metade da sua população só será completa quando for instituído o Museu Nacional do Valongo, em que toda essa história seja ressignificada, pensada e apresentada de forma digna, de modo que essa parcela da população possa sentir orgulho de ter construído a nação. Afirmou que não se trata de uma questão exclusiva da população negra, dizendo respeito a todos os brasileiros.

Em suas considerações finais, o convidado observou que a importância da história do Cais do Valongo para a história do Brasil e do mundo pode ser evidenciada por uma questão técnica da avaliação da candidatura por parte do Comitê do Patrimônio Mundial. Explicou que, para que o título seja concedido, é necessário que o bem tenha valor excepcional, demonstrado no dossiê da candidatura. Logo, a concessão do título evidencia a importância histórica do monumento.

Quanto às medidas para a preservação do sítio, o convidado ressaltou que nada fora feito nesse sentido e que o local se encontrava abandonado,



chegando a abrigar moradores de rua. Relatou que em uma determinada ocasião, enquanto dava entrevista para uma rede de TV francesa, o cinegrafista filmou uma pessoa que defecava nas pedras do Cais, sendo que negociou para que a entrevista não fosse veiculada. Afirmou que o local sofre com alagamentos e que não conta com guarda. Disse que o a ONG Ação da Cidadania alugava o edifício Docas Pedro II para a realização de festas rave, ocasiões em que as pessoas jogavam latas de cerveja e urinavam no Cais, mesmo depois do reconhecimento como Patrimônio Mundial.

Segundo o debatedor, a situação atual do Cais do Valongo é diferente, devido à postura da administração municipal comandada pelo prefeito Eduardo Paes, que também era prefeito quando o Cais do Valongo foi descoberto, tendo contribuído para que o sítio fosse reconhecido como Patrimônio Mundial. Relatou que o prefeito convidou o Comitê Científico Internacional da Rota do Escravo para se reunir no Rio de Janeiro, na Academia Brasileira de Letras, o que permitiu ao acadêmico, historiador e embaixador Alberto da Costa e Silva pedir formalmente ao Governo brasileiro que encaminhasse a candidatura do Cais do Valongo. Em sua avaliação, diante desse histórico do atual governo municipal, algumas ações tiveram início. Todavia, disse que essas ações são limitadas à limpeza ou à iluminação, não podendo ir além disso por impedimentos impostos pelo Iphan. Assegurou que possíveis melhorias de conservação que podiam ser feitas no Cais do Valongo, com financiamento do Fundo dos Embaixadores dos Estados Unidos da América e do governo chinês, através do State Grid, estão paralisadas no Iphan, que não aprova o projeto, mesmo com a disponibilização de equipe e de US\$ 1 milhão para as ações.

No que se refere a projetos e estudos para aproveitamento do Cais do Valongo nas áreas de economia sustentável e criativa, o convidado



ressaltou que não existem ações nesse sentido por parte do Iphan. Todavia, mencionou que o Sr. Sergio Gardenghi fez um estudo de caso sobre o sítio durante curso de mestrado na área de Patrimônio. A partir desse estudo, foram apresentados na Procuradoria-Geral da República aspectos relacionados à economia criativa e ao turismo sustentável não predatório no Cais do Valongo, inclusive com oportunidades de negócio discutidas com a comunidade e com membros do conselho consultivo da candidatura a Patrimônio Mundial. Mencionou, ainda, que vinha trabalhando em um projeto de turismo sustentável e de desenvolvimento da região e que havia outras ações nesse sentido. Registrou planos da Prefeitura do Rio de Janeiro de criar no Cais do Valongo um distrito cultural para desenvolver atividades econômicas, previsto para o ano de 2022.

O expositor discorreu sobre o racismo estrutural existente no Brasil, questionando os motivos de a história da presença e do trabalho africano não ser contada. Em sua avaliação, o Brasil não é um projeto de nação no sentido do humano, já que o Estado brasileiro se construiu como uma espécie de subsidiário da Companhia das Índias Ocidentais. Observou que Brasil tem o nome de um produto de exportação, que é o pau-brasil, e surgiu da espoliação de suas riquezas naturais, permanecendo até a atualidade com uma economia exportadora de produtos agropecuários. Avaliou que o problema não está em exportar produtos como açúcar ou fumo, mas na mentalidade dessa exportação, já que os valores obtidos nesse processo não se revertem para a construção do País, mas sim para o enriquecimento de poucas pessoas, bem como para um esquema de corrupção com dinheiro público utilizado para sustentar projetos de exploração de terras indígenas para exploração de madeira, ouro e venda de riquezas minerais.



O debatedor avaliou que o Brasil tem enfrentado retrocessos, perdendo conquistas civilizatórias e de construção da nacionalidade, a partir de eventos como a Marcha dos 18 do Forte e as Constituições de 1946 e 1988. Para ele, os projetos nacionais que pretendam a inclusão de toda a população são derrubados por forças racistas e entreguistas. Afirmou que o País foi mantido na ignorância durante séculos para que o povo não participasse das decisões, observando que por muito tempo somente ricos poderiam votar, embora esse direito tenha sido estendido posteriormente a quem fosse alfabetizado, sem que houvesse um projeto adequado de alfabetização da população. Observou que os processos de independência e de instalação da República no Brasil se deram a partir de uma elite colonial, de modo que a história das populações escravizadas não é contada devido a um projeto de poder de um setor minoritário, o que faz com que propostas de construção de uma nação inclusiva sejam derrubadas. Avaliou que atualmente se vive um processo de negação da nacionalidade.

O convidado mencionou o episódio do massacre dos Lanceiros Negros, observando que o Estado brasileiro prometeu liberdade aos escravizados que combatessem na Guerra do Paraguai. Terminada a guerra, os Lanceiros Negros foram desarmados e massacrados pelo exército imperial. O convidado questionou como a Nação brasileira pode se construir sem um monumento à memória desses personagens. Registrou que, no Rio de Janeiro, foi construído um monumento ao Almirante Negro, que acabou por uma estação do VLT, em um movimento que considera semelhante ao processo de esvaziamento e de sabotagem do Cais do Valongo.

**RITA OLIVEIRA**, Coordenadora do Grupo de Trabalho de Políticas Etnorraciais da Defensoria Pública da União (DPU).



A convidada iniciou sua exposição registrando a participação de diversas pessoas, movimentos e entidades que atuam em prol da preservação do Cais do Valongo, a exemplo dos debatedores da audiência pública, do Quilombo da Pedra do Sal, do Cemitério dos Pretos Novos, da Casa da Tia Ciata e dos conselhos estaduais e municipais dos direitos dos negros.

Em seguida, avaliou que os remanescentes arqueológicos do sítio do Cais do Valongo, redescobertos em 2011, durante as obras de reurbanização da Zona Portuária do Rio de Janeiro, têm uma importância fundamental. Durante cerca de sete décadas, o Cais foi a porta de entrada de quase um milhão de africanos escravizados trazidos ao Brasil, o que lhe conferiu o reconhecimento como o maior porto escravagista da história e o segundo maior porto de navios negreiros depois de Liverpool, na Inglaterra. O espaço sofreu inúmeras alterações ao longo do tempo e, com o fim do tráfico negreiro, desenvolveram-se lutas, resistências e formações culturais que o tornaram um importante centro urbano nomeado como Pequena África brasileira. Assegurou que o valor desse lugar para a memória, para o reconhecimento da formação da identidade nacional e para efeito de reparação histórica e cultural da população afrodescendente é inestimável e único para o Brasil e para o mundo.

A convidada registrou que André Rebouças, primeiro engenheiro negro do Brasil e um dos grandes líderes do movimento abolicionista, construiu no Cais do Valongo o Armazém Docas Dom Pedro II, em cuja obra exigiu que não se empregasse, de forma alguma, mão de obra escravizada. Desse modo, o prédio guarda grande importância simbólica para a memória da resistência do povo negro em sua luta por liberdade.

Relatou que os vestígios arqueológicos e os registros materiais e simbólicos que compõem a região fizeram com que a Unesco reconhecesse



o sítio como Patrimônio Mundial em 2017, o que se deu depois de um longo e dialogado processo de construção do dossiê de candidatura. Em razão disso, o Estado brasileiro assumiu diversas obrigações de proteção, de conservação, de revitalização e de gestão com participação social do Cais do Valongo. Em 2018, depois de um processo dialogado com a sociedade, foi editada uma portaria que constituiu o Comitê Gestor do Cais do Valongo, conforme diretrizes da Unesco, com ampla representação social e com atribuições consultivas e deliberativas na gestão do patrimônio. No entanto, em 2019, em razão de um decreto presidencial que extinguiu diversos conselhos e comitês com participação social, o Iphan passou a entender que o comitê estava extinto. A partir desse evento, o Governo brasileiro passou a deixar clara a sua intenção de excluir a sociedade civil da gestão do patrimônio do Cais do Valongo, além de adotar uma postura de abandono em relação ao patrimônio. Também passou a tocar projetos de conservação e revitalização sem apreço aos conceitos de reparação, sem base nas expectativas da comunidade envolvida e sem contar com especialistas em patrimônio afro-brasileiro, em saberes tradicionais e bens de matriz africana, com distorções apontadas por técnicos e sem observar as diretrizes pactuadas com a Unesco. Na avaliação da convidada, o Estado brasileiro passou a colocar em risco a manutenção do título de Patrimônio Mundial, observando haver um contexto ideológico muito hostil à valorização da cultura e da história afro-brasileira, materializado na figura do presidente da Fundação Cultural Palmares, que insiste em afrontar e aviltar a cultura afro-brasileira.

Relatou que, por esses motivos, a Defensoria Pública da União e o Ministério Público Federal intentaram ação civil pública pretendendo que o Poder Judiciário freasse investidas do Governo Federal contra o Cais do Valongo, através do Iphan. Relatou decisão liminar obtida nessa ação, que determinou ao Iphan e à União que observem as diretrizes estabelecidas



juntamente com a Unesco, com a instalação e o funcionamento do comitê gestor nos moldes pactuados, bem como que fossem apresentados um plano de gestão e um cronograma de ações e execução do plano.

A debatedora mencionou declarações da escritora Chimamanda Ngozi Adichie em uma conferência em Berlim, defendendo a devolução de peças sagradas dos povos africanos e enfatizando que a memória que tem sido negada a esses povos ajuda a vencer a cegueira sobre o passado. Avaliou que um país sem memória é um país que não reconhece as suas raízes, um país sem alma, que desconhece as suas entranhas, que não aprende com seus erros e suas atrocidades, que não é capaz de estabelecer laços sólidos de solidariedade com e entre o seu público, que é aprisionado por falsas memórias e por processos miméticos e processos de imitação inventada de uma história que não é a sua, e que nos limites da geopolítica capitalista, fica sempre predestinado a fazer do seu povo uma experiência de terror colonial constante. Avaliou, ainda, que, o relatório da CPI da Covid-19 no Senado Federal demonstra o quanto é necessário repensar o projeto de País para o Brasil, porque a lógica de terror colonial constante tem a ver o não conhecimento da verdadeira história.

Em suas considerações finais, a oradora observou que o Brasil tem um problema histórico de não realização de medidas de preservação nas esferas municipal, estadual e federal. Ressaltou que a intenção que norteia as ações judiciais é de tentar fazer com que essas medidas sejam cumpridas e que sejam objeto de planejamento, conforme pactuado com a Unesco, e que esse planejamento seja monitorado judicialmente, com um cronograma de ações, com a apresentação do plano de gestão e com o funcionamento do comitê gestor. Destacou que as medidas tomadas ainda eram muito precárias, e não davam conta da preservação do patrimônio.



Em resposta a questionamentos sobre a importância do Cais do Valongo para o Brasil e para o mundo, disse se tratar de uma importância única, tal como reconhecido pela Unesco, do que advém o receio de que uma política hostil e de abandono possa levar a perdas inestimáveis e à destruição da memória material e imaterial.

Quanto à decisão judicial que determinou proteção ao Cais do Valongo, registrou que a União e o Iphan já estavam manejando recurso. Relatou que, na audiência de conciliação realizada no curso do processo, a postura da União e do Iphan foi hostil à participação social, demonstrando a intenção de mudar as obrigações pactuadas e que deveriam estar sendo cumpridas, o que revelou um problema de fundo ideológico, no sentido de negar a história afro-brasileira e o seu valor. Defendeu ser preciso resistir a essa intenção, por se tratar de obrigações do Estado brasileiro e não de obrigações de um governo. Defendeu que essas obrigações devem ser cumpridas porque pactuadas internacionalmente e protegidas tanto pelo pacto celebrado com a Unesco quanto por outros atos internacionais a que o Brasil se submete.

Proposta: a convidada classificou o Projeto de Lei nº 2.000, de 2021, como um reforço importante para as obrigações do Estado brasileiro porque contempla em lei específica diversas diretrizes para a devida gestão do bem, além de positivar mecanismos de sustentabilidade através da previsão de fontes de recursos. Avaliou como um grande passo para que a Pequena África e todas as entidades e movimentos culturais envolvidos na região tenham a devida valorização e proteção do Estado, para frear o que chamou de “processo de necromemória”. Afirmou ser emblemático dessa situação o fato de o Brasil contar com a maior população negra fora da África, mas não dispor de um museu nacional da história afrodescendente de mesma magnitude de outras iniciativas do mundo, citando as cidades de



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



Washington, Joanesburgo e Liverpool. Argumentou que a importância dos processos judiciais e legislativos que buscam reduzir a interdição civilizatória em relação à preservação da história reside nas possibilidades de desenvolvimento de um verdadeiro projeto de país.

A convidada observou que o Brasil ratificou a Convenção Interamericana Contra o Racismo, mas que o ato ainda não havia sido promulgado pelo Presidente da República. Informou que tanto o Ministério Público Federal quanto a Defensoria Pública da União instaram o Ministério das Relações Exteriores a informar sobre as tratativas e indicar a entidade ou instituição responsável pelo controle das obrigações da convenção, mas que não obtiveram resposta. Sugeriu, então, que a Comissão Mista enviasse requerimento de informações ao Ministério das Relações Exteriores em relação a esse ponto.

A debatedora disse ser inegável que ações de valorização e de revitalização do Cais do Valongo podem gerar impactos para o turismo e para a atividade econômica na área, especialmente no momento de recuperação pós-pandemia. Observou que o turismo histórico-cultural tem crescido no mundo inteiro, avaliando que integrar essas iniciativas no Brasil deveria ser prioridade do Governo Federal, já que seria fundamental para promover a recuperação econômica, especialmente para as atividades que estão no entorno do turismo.

Em relação à LDB, ponderou que um projeto robusto de memória histórica e cultural na região do Cais do Valongo seria um instrumento muito importante para a implementação das medidas relativas ao ensino de história e cultura afro-brasileira, com a disponibilização de projetos educativos e culturais presenciais e de multimídia a respeito dessa temática. Além disso, listou como medidas possíveis: a) criar um espaço singular para auxiliar as escolas de ensino fundamental e médio sobre a cultura e



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 \*



história afro-brasileira e indígena; b) fornecer ferramentas conceituais, acadêmicas e pedagógicas para o ensino e aprendizagem desses temas; c) promover a formação e capacitação de professores e intelectuais para incorporar o estudo da escravidão e da contribuição histórica e cultural negra nas instituições educacionais.

Quanto à pesquisa científica, avaliou que os achados arqueológicos têm o potencial de constituir um centro de referência internacional para estudos sobre o tráfico transatlântico, a escravidão e a diáspora africana. Argumentou que um projeto de museu nacional promoveria um intercâmbio com outros países e com entidades internacionais, por meio do Ministério das Relações Exteriores, com apoio de organismos internacionais, como a Unesco, para realização de pesquisas, estudos e eventos relativos à história e à cultura dos povos negros.

Por fim, mencionou a importância do monumento para um projeto de país e para o reconhecimento da identidade nacional. Nesse sentido, mencionou uma experiência pessoal, relatando que, ao estudar a história do Cais do Valongo, começou a buscar registros de sua história familiar. Disse ser de uma família de pessoas negras, com história de vivência na região de Rocha Miranda, no Rio de Janeiro, e ao analisar os processos migratórios em torno e a partir da Pequena África, começou a reconhecer registros culturais que via em sua família, desde a infância. Identificou nesse processo o poder transformador de espaços de memória, no sentido de aproximar as pessoas de sua história e de interditar a cegueira sobre o passado imposta a partir de histórias inventadas e fetichizadas da população negra. Avaliou que isso é muito importante para a formação de todas as pessoas e para o enfrentamento do racismo estrutural.



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



**SERGIO GARDENGHI**, Procurador da República e Procurador Regional dos Direitos do Cidadão do Rio de Janeiro.

O convidado relatou que, no Ministério Público Federal, é responsável por acompanhar há sete anos, em um inquérito civil, as ações do Estado brasileiro referentes ao Cais do Valongo. Observou que o Estado brasileiro, ao pleitear a candidatura do monumento como Patrimônio Mundial, assumiu obrigações internacionais junto ao Comitê do Patrimônio Mundial da Unesco. No entanto, desde o reconhecimento, em 2017, não tem havido o cumprimento das obrigações. O expositor apresentou cinco pontos que dizem respeito aos problemas registrados em relação à gestão e à conservação do Cais do Valongo, que classificou como um importante sítio de consciência e de memória da herança da diáspora africana.

O primeiro ponto diz respeito a problemas de conservação do sítio, que não tem recebido a devida limpeza nem conta com iluminação especial. O expositor relatou que a iluminação é voltada para a rua e não para o sítio e que a última placa foi vandalizada. Explicou que existe uma placa de plástico malfeita, com poucas informações e que não faz jus a um Patrimônio Mundial.

O segundo problema relatado diz respeito ao acervo arqueológico. O expositor mencionou 1,3 milhão de peças do acervo, resgatadas em 2011. Embora já tenham sido transferidas ao acervo arqueológico há mais de dez anos, ainda não estão disponíveis para pesquisa acadêmica, por inação da prefeitura e do Governo Federal. Em seu entendimento, a prefeitura deveria ter criado um laboratório aberto de arqueologia urbana. Explicou que as peças foram acondicionadas e estão sendo transferidas para o galpão Docas André Rebouças sendo que certamente aguardarão alguns anos até que



sejam disponibilizadas. Em 2021, parte dessas peças foi transferida para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e está disponível para pesquisa.

O terceiro problema diz respeito ao Centro de Interpretação do Cais do Valongo, a ser instalado no edifício Docas André Rebouças. O orador ressaltou a ação civil impetrada em 2018 com o objetivo de fazer com que o Estado brasileiro instale o referido Centro, em conformidade com a deliberação da Unesco. Todavia, depois de três anos, ainda não havia sequer a posse formal do imóvel por parte da União. Registrou que a ONG Ação da Cidadania estava para desocupar o imóvel, o que permitiria à União tomar posse e dar início ao processo de reforma. Destacou que o Iphan contratou a elaboração de um projeto executivo de reforma do imóvel, mas que esse projeto ainda não havia sido concluído. Observou que o projeto vinha sendo elaborado sem nenhum tipo de participação ou de escuta da sociedade civil, mesmo incluindo alterações na configuração do imóvel, que é tombado. Diante disso, registrou que estava sendo cobrado que fossem assegurados recursos para a continuidade das obras projetadas. Advertiu que não se tinha garantias de que seria feita a licitação para a reforma, estimando que ainda seriam necessários alguns anos para a instalação do Centro de Interpretação do Cais Valongo.

O quarto ponto diz respeito aos benefícios do Patrimônio Mundial para a comunidade. A Unesco determina que todos os bens integrantes do patrimônio material e imaterial reconhecidos pela organização internacional devem ser geridos, conservados e valorizados de forma a garantir o benefício cultural e o benefício econômico para a comunidade do entorno. Todavia, disse ter verificado que não havia nenhum tipo de medida pública, seja em âmbito federal, seja em âmbito local, para garantir a partilha adequada do valor econômico e do valor cultural gerado pelo Cais do Valongo.



Por último, disse haver um grave problema de falta de gestão, que permeia os demais problemas relatados. Registrou que não havia um órgão responsável por gerir o Patrimônio Mundial do Cais do Valongo, explicando que essa gestão deveria ser feita por um comitê criado em 2018, que chegou a se reunir duas vezes, mas foi extinto em 2019, unilateralmente, por um decreto presidencial.

Relatou que, no início de outubro de 2021, houve audiência de conciliação na ação civil pública em curso, com debates que duraram cerca de quatro horas. Classificou a posição do Iphan nessa audiência como “lamentável em todos os aspectos”, na medida em que buscava mudar regras acordadas com a Unesco para negar qualquer forma participação da sociedade civil no comitê gestor. Classificou essa intenção como ilegal e incorreta do ponto de vista técnico, na medida em que implica em modificação unilateral de um compromisso assumido com uma organização internacional por ocasião do reconhecimento do Cais do Valongo como Patrimônio Mundial.

O expositor mencionou decisão judicial do dia 21 de outubro de 2021 que determinou ao Iphan a reconstituição do comitê em 30 dias, bem como a apresentação, em 60 dias, de um cronograma de trabalho a respeito das demais obrigações assumidas junto à Unesco, além da apresentação de um plano de gestão para o bem, no prazo de 180 dias. Em sua avaliação, a falta dos instrumentos legais determinados pela legislação patrimonial a respeito desses bens conduz aos demais problemas relatados, quanto à conservação, à falta de acesso ao acervo arqueológico, à falta do centro de interpretação e à falta de partilha dos valores econômicos e culturais com a comunidade.

O convidado destacou o compromisso do Ministério Público em continuar lutando pelo cumprimento das obrigações assumidas junto à



Unesco, não apenas pelo fato de a instituição reconhecer que se trata de obrigação legal do Estado brasileiro, mas também por reconhecer o valor cultural inestimável de um bem como o Cais do Valongo. Em sua visão, trata-se não apenas de um ponto de chegada de quase um milhão de pessoas escravizadas, mas também de um ponto de partida dessas pessoas, que constituíram a sociedade e a identidade brasileira, formada com a contribuição intelectual e a mão de obra de toda a população africana escravizada que produziu a cultura da diáspora.

Em suas considerações finais, o convidado discorreu sobre importância histórica do Cais do Valongo, mencionando se tratar do único sítio arqueológico que representa, em todas as Américas, a chegada de africanos escravizados, tratando-se do único vestígio material de um porto de chegada nas Américas. Em sua visão, isso dá ao Cais do Valongo importância fundamental, como lugar de memória e, segundo a própria Unesco, uma característica única, simbólica e fundamental.

O convidado argumentou que o Cais do Valongo é dotado de caráter simbólico, pelo fato de ser um porto, um local de chegada de muitas histórias e de pessoas que sofreram profunda violência e crimes contra a humanidade, quando retiradas da sua terra, escravizadas e vendidas como coisas, levadas a outro país, com suas línguas misturadas, tudo isso com intuito comercial. Ao mesmo tempo, esse caráter simbólico decorre do fato de o cais ser um lugar de partida, já que, a partir da chegada, novas histórias da diáspora foram criadas, ressignificando aspectos que contribuíram para a formação da cultura brasileira e afro-brasileira.

O expositor argumentou que a região da Pequena África é fundamental do ponto de vista da cultura e do patrimônio imaterial da cultura afro-brasileira, já que se trata do local onde nasceu o samba carioca. Observou que, quando se passa a trabalhar e estudar esse assunto, é



possível perceber esse significado simbólico, para além das pedras que formam o sítio arqueológico. Disse acreditar que isso é o que motiva a atuação do Ministério Público como parte da sua atribuição jurídico-constitucional de defesa do patrimônio material e imaterial brasileiro e afro-brasileiro.

## **5. Audiência pública de 8/11/2021 em Recife-PE, [REQ 11/2021 – CMMIR](#)**

Foi realizada audiência pública interativa na cidade de Recife-PE, em 8/11/2021, em atendimento ao Req. 11/2021 – CMMIR, a fim de verificar a interiorização de migrantes vindos em razão de crise humanitária na Venezuela e a relação da migração e o trabalho.

Segundo o Atlas das Migrações Venezuelanas<sup>1</sup>, estudo sob a coordenação da PUC/Minas e o Núcleo de Estudos da População (Nepo) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp-SP), atualmente há pelo menos 1.291 municípios brasileiros com a presença de migrantes da Venezuela.

Essa interiorização lança muitos desafios, sobretudo os ligados à educação, saúde e trabalho, além de temas ligados à criminalidade, como a do tráfico de pessoas, o trabalho escravo ou a exploração sexual.

Esta Comissão não pode ficar alheia a esse fenômeno, que requer de certo modo avançar em descentralização administrativa. Importa verificar como os Municípios estão organizados para enfrentar a situação,

<sup>1</sup>Estudo sob coordenação de Rosana Baeninger, Natália Belmonte Demétrio e Joice de Oliveira S. Domenico. [https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/atlasvenezuela/atlas\\_venezuela.pdf](https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/atlasvenezuela/atlas_venezuela.pdf)



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*

se há diálogo entre eles, política municipal para a população migrante, se há institucionalização em forma de secretarias ou outro tipo de órgão, como conselho municipal de migrantes.

No contexto da chegada de migrantes e refugiados nas cidades brasileiras de forma espontânea e do processo de interiorização de venezuelanos, considera-se importante o papel do Governo Federal no sentido de se responsabilizar, na perspectiva do pacto federativo, com estados e municípios, na recepção e integração socioeconômica nos locais de acolhida, mediante programas que apoiem a subsistência, acesso aos serviços públicos essenciais e inserção laboral.

De acordo com relatos de pessoas interiorizadas, há denúncias de que estão submetidas às condições de trabalho análogas à escravidão. Por isso, entende-se que são importantes a orientação qualificada e o acompanhamento das pessoas migrantes in loco, bem como o fortalecimento de ações de combate ao trabalho escravo.

De qualquer modo, a interiorização organizada ou espontânea tem destinação a cerca de 70% dos municípios brasileiros, apesar de haver maior concentração em metrópoles. Entretanto, a maioria deles não está capacitada para gerir essa população, como ofertar curso de português para imigrantes; atendimento multilíngue nos serviços públicos; abrigo de gestão municipal.

Dessa forma, compreendemos que a Comissão deve ir a Recife a fim de verificar *in loco* uma amostragem dessa realidade de interiorização e verificar como estão articuladas as políticas públicas específicas para migrantes e refugiados.



Ademais, a pandemia da COVID-19 gerou grande impacto a todas as pessoas. Porém, entre os migrantes, que já se encontram em situação de vulnerabilidade, o impacto foi ainda maior.

De acordo com o livro lançado recentemente, cujo título é Impacto da Pandemia de Covid-19 nas Migrações Internacionais<sup>2</sup>, sob a coordenação da PUC/Minas e o Núcleo de Estudos da População (Nepo) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp-SP), antes da pandemia, 52% dos entrevistados estavam trabalhando. Atualmente, metade deles perdeu o emprego.

De acordo com esse estudo, os impactos da COVID-19 na população migrante e de refugiados são fortemente sentidos na segurança alimentar e na discriminação. Esse será outro ponto analisado em Recife.

Por fim, o tema do trabalho e as migrações são intrínsecos. Um dos motivos centrais da migração é a busca pelo trabalho. Contudo, há vários níveis dessa realidade. Da migração laboral de baixo perfil (força de trabalho não qualificada) a imigrantes com formação profissional que não conseguem obter autorização de residência para fins de trabalho por não conseguirem se inserir em sua área de formação.

Defender o trabalho decente e a possibilidade de se desfrutar de proteção social adequada, garantindo a redução da informalidade a migrantes e refugiados, está diretamente relacionado com a integração dessas pessoas na comunidade local. A preocupação interseccional com o trabalho decente deve ser pauta da Comissão, com o fim de garantir

<sup>2</sup> Sob coordenação de Duval Fernandes e Rosana Baeninger. [https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/impactos\\_pandemia/COVID%20NAS%20MIGRA%C3%87%C3%95ES%20INTERNACIONAIS.pdf](https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/impactos_pandemia/COVID%20NAS%20MIGRA%C3%87%C3%95ES%20INTERNACIONAIS.pdf)



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*

integração social e econômica a migrantes e refugiados, e possibilitar, assim, resultados positivos desse processo de mobilidade.

Sem perspectiva de proteção ao trabalhador migrante, tampouco de repúdio às precarizações trabalhistas é impossível se pensar em integração efetiva com garantia de direitos sociais a migrantes e refugiados.

Do ponto de vista de diagnóstico, há carência de um mecanismo com mapeamento do perfil global atualizado das pessoas imigrantes vindas nos fluxos migratórios atuais para facilitar a inserção laboral nas empresas. Além disso, é necessária a sensibilização do setor empresarial para o valor agregado da inserção laboral de migrantes e da interculturalidade laboral, bem como políticas de valorização das suas capacidades e experiência.

Não menos importante, é reforçar mecanismos de prevenção e combate ao trabalho análogo à escravidão em um cenário de desarticulação da Política Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.

Participaram do evento:

1. Emília Queiroz, representante da Comissão de Direitos dos Refugiados OAB-PE;
2. Ângela Oliveira, gerente geral do Sistema Único de Assistência Social (Suas);
3. André Carneiro Leão, da Defensoria Pública da União;
4. Mona Mirela, Representante da Cáritas Brasil;
5. Joelson Rodrigues Reis e Silva, secretário executivo da Secretaria Estadual de Ação Social e



6. Jean Baptist, representante haitiano.

**EMÍLIA QUEIROZ**, representante da Comissão de Direitos dos Refugiados OAB-PE

A convidada iniciou sua intervenção avaliando que um dos maiores desafios é o de criação de políticas públicas que sejam eficazes na proteção dos imigrantes e o estabelecimento de uma dotação orçamentaria que permita realizar as ações necessárias relativas a, por exemplo, moradia e alimentação.

Apontou também a necessidade de combater a xenofobia para viabilizar a contratação dos imigrantes pelas empresas brasileiras. Apontou a importância da parceria com o Ministério Público Federal que em se empenhado em monitorar e combater os casos de xenofobia que vem ocorrendo.

**ANDRÉ CARNEIRO LEÃO**, da Defensoria Pública da União

O convidado salientou as ações que a Defensoria Pública da União (DPU) vem realizando em atenção aos imigrantes, notadamente as ações em favor dos refugiados, que buscam abrigo no Brasil em razão de perseguições ou violações de direitos humanos ocorridas em seu país de origem, e imigrantes vulneráveis, os quais necessitam de assistência jurídica para regularização migratória e garantia de direitos.

Relatou as ações da DPU em Pacaraima e salientou que a imigração acaba provocando atitudes de xenofobia, que precisa ser combatida, pois afeta todo tipo de atendimento que deve ser feito aos imigrantes, desde o acesso a saúde até a doação de gêneros alimentícios.

**ÂNGELA OLIVEIRA**, gerente geral do Sistema Único de Assistência Social em Recife (Suas)



A convidada expressou a preocupação com a situação dos imigrantes que representam um grande desafio para as políticas públicas, afirmando que a prefeitura da cidade do Recife tem feito o melhor que pode, mas apontou que o maior desafio é a intersetorialidade entre as políticas públicas do município, do Estado. Apontou que é necessário ter uma visão integral dessas pessoas que saíram dos seus países de origem por necessidade premente, e ao chegar nas diversas cidades brasileiras Brasil passam a enfrentar situações de xenofobia e racismo.

Apontou a dificuldade dos processos licitatórios para prestar o atendimento a essas famílias imigrante. Salientou que há uma ausência de apoio por parte do Governo Federal, pois são necessárias estratégias conjuntas. Apontou que a prefeitura está disposta a aprimorar o atendimento a essas famílias, mas está com dificuldades, dificuldades que são de todo o Brasil, salientando que a inclusão não é fácil, mas que a prefeitura está empenhada nesse proposito.

- **JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA**, secretário executivo da Secretaria Estadual de Ação Social

O convidado, como os demais, apontou que a falta de recursos financeiros é um impedimento ao atendimento dos imigrantes. Apontou também os desafios legais de regularização da situação dessas pessoas. Destacou a necessidade desse organizar a sociedade para que se possa atender essas famílias nas suas várias necessidades.

Salientou a importância da de que haja uma regulação que de restas legais específicas a essas pessoas, afirmando que, no entanto, não há respostas simples, mas que e necessário que haja esse dialogo pela sociedade civil.

**MONA MIRELA**, Representante da Cáritas Brasil



A convidada apontou que trabalha com imigrantes desde 2018, alugando casas para essas pessoas, organizando as doações para essas pessoas, relatou a ponte de diálogo que fizeram com a prefeitura de Recife para que as crianças tivessem acesso a escola e inserir as famílias no bolsa família e no mercado de trabalho e apontou que até 2019 tudo funcionou bem.

Com a pandemia, relatou a convidada, que os imigrantes perderam empregos em massa, assim como grande parte dos brasileiros. Apontou que nem Recife, nem outras cidades brasileiras, estão preparadas para receber os imigrantes que não estão mais tendo acesso aos programas sociais, não há recursos financeiros suficientes para as necessidades básicas dessas pessoas. Relatou que a situação é precária e muito desafiadora e afirmou que o Estado Brasileiro tem que acolher essas pessoas.

**JEAN BAPTIST**, representante haitiano

O convidado expôs que deseja que os imigrantes tenham a oportunidade que ele está tendo, que é o acesso à educação, que permitirá que eles próprios tenham acesso a meios de se autoprover, sem necessidade de assistencialismo.

Apontou a necessidade de dar condições dos imigrantes empreenderem e conseguirem a vida melhor que eles vieram buscar no Brasil. Defendeu que todos os imigrantes tenham, como ele, voz, sejam ouvidos.

## **6. Audiência realizada sobre a situação de imigrantes e refugiados, em especial vindos do Afeganistão, ocorrida em 19/11**



Foi realizada audiência pública no dia 19 de novembro de 2021, em atendimento ao REQ 8/2021 – CMMIR, para debater a situação dos migrantes e refugiados no Brasil.

Participaram da reunião:

- José Prado, Membro da liderança global RefugeeHighwayPartnership (RHP) e coordenador da Coalizão Brasil-Afeganistão;
- AmadJaber e SayedHashimi, Refugiados do Afeganistão;
- Luciana Paula Conforti, Juíza do Trabalho e Vice-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra);
- AbdulbasetJarour, Ativista e Coordenador da Comissão de Direitos Humanos, Migrantes e Combate à Xenofobia do Conselho Estadual SP – CONDEPE;
- Fazel Ahmad, Refugiado do Afeganistão;
- Flávia Montalvani, jornalista da Folha de São Paulo;
- Camila Asano, Coordenadora de Programas da Conectas Direitos Humanos; Flávia Mantovani, Repórter de Mundo do jornal Folha de São Paulo.

**JOSÉ PRADO**, Membro da liderança global RefugeeHighwayPartnership (RHP) e coordenador da Coalizão Brasil-Afeganistão;

O Sr. José Prado ressalta que desde o dia 15 de agosto, quando o Talibã assumiu o controle de Cabul, houve vários pedidos de socorro, quando foi formado grupo chamado Coalizão Brasil-Afeganistão, que é um movimento, coletivos, dentre eles a Anamatra.

Nesse sentido, por resolução de 3 de setembro, houve a permissão de concessão de visto para fins humanitários aos cidadãos afegãos e a todos aqueles afetados pelo atual conflito, que começaram a ser emitidos a partir do dia 24 de setembro. É necessário, contudo, que haja o aumento de capacidade no processamento desses vistos, o que requer gestões junto ao Ministério das Relações Exteriores, embaixadas, CONARE.

Há muitas vulnerabilidades, em especial minorias étnicas, como os hazaras, os tzadiks, e de mulheres. Diante o desespero, crescem redes de tráfico de pessoas.

A recepção dessas pessoas também requer ajuda e estrutura, com intérpretes, a fim de melhor integrá-las, aprender o idioma português

**AMAD JABER** - Refugiado do Afeganistão



O Sr. Amad, falou de sua condição de refugiado e agradece o visto humanitário dado pelo Brasil. Contudo, destaca o enorme número de pessoas que não conseguiram sair do Afeganistão. Há risco e precariedade no percurso para pedido de visto, pois as pessoas precisam ir a Islamabad e esperar até 40 dias para a concessão.

**SAYED HASHIMI - Refugiado do Afeganistão**

O Sr. Sayed destaca a preocupação sobre a chegada dos afegãos, sem falar português, mesmo que falem um pouco o inglês. Seria importante que na acolhida houvesse uma habitação, pelo menos de um ou dois meses para que pudessem ser melhor recebidos, regularizassem a documentação e validassem diplomas.

**LUCIANA PAULA CONFORTI – Juíza do Trabalho e Vice-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra)**

A magistrada Luciana, falando em nome da Anamatra, que representa mais de 3,6 mil juízes e juízas do trabalho de todo o Brasil.

A Anamatra tem no seu estatuto, como dever, agir em defesa da sociedade valorizando o trabalho humano, o respeito à cidadania e implementação da justiça social e da dignidade da pessoa humana. Em razão disso, desde 2004, há programa chamado Programa Trabalho, Justiça e Cidadania, aplicado nas escolas públicas e em outras instituições de ensino, com cartilhas próprias para o esclarecimento de direitos.

Além disso, possui termo de cooperação com o Cami (Centro de Apoio Pastoral do Migrante) para difundir noções básicas de direito do trabalho e de direitos fundamentais mediante uma cartilha própria feita especialmente para essa parceria e com o tema dos refugiados. Nela há: principais documentos que devem ser retirados no Brasil, carteira de trabalho, direitos mínimos de quem trabalha com a carteira de trabalho, deveres básicos de quem tem uma carteira assinada, a estabilidade da gestante, o assédio moral, o trabalho infantil, os tipos de contrato, trabalho doméstico, como saber mais sobre os direitos do trabalhador, falando de acidente de trabalho também, trabalho escravo, revalidação de diplomas, aposentadoria, assistência social.

Destaca que o Brasil recebeu, 2018, mais de 80 mil pedidos de refúgio, mais do que o dobro de 2017, em razão dos venezuelanos e haitianos, sendo essencial que essas



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



peças tenham um acolhimento que preserve a sua dignidade no plano do trabalho e de direitos e de proteção previdenciária.

**ABDULBASET JAROUR** - Ativista e Coordenador da Comissão de Direitos Humanos, Migrantes e Combate à Xenofobia do Conselho Estadual SP – CONDEPE

O Sr. Abdulbaset começa por destacar o Pacto pelo Direito de Migrar, primeira organização não governamental criada e gerenciada por refugiados migrantes no Brasil, integrada por pessoas de mais de 35 nacionalidades, que defende e promove o protagonismo como legitimidade das pessoas em situação de refúgio e migração, trabalha pela integração social, com destaque em advocacia. Ela está presente em oito Estados da Federação, além de ter representantes na Argentina, Colômbia, Espanha, França e também na África.

Já a Comissão de Direitos Humanos, Migrantes e Combate à Xenofobia do Condepe, destaco a nossa Comissão, composta por pessoas de todos os continentes, totaliza 12 nacionalidades com representação.

Tendo em mente o acolhimento humanizado dos familiares dos cidadãos afegãos, foi feito em caráter de urgência uma lista sigilosa contendo nomes e dados pessoais de todos os familiares que necessitam ser resgatados, encaminhada à Divisão de Imigração do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, juntamente com a solicitação de liberação de visto humanitário imediata.

Além disso, defende a concessão do visto humanitário sem seletividade, sem distinções, aos afegãos. Igualmente, ressalta que o Brasil precisa garantir a regularização migratória, reunir as famílias, reunião social e acolhida internacional, ancorada na garantia de proteção dos direitos humanos, conforme sua boa Lei de Migração.

Por fim, argumento que seria importante que os refugiados e imigrantes tenham representatividade nas esferas políticas da decisão, a fim de serem cidadãos de fato no País e exercer os direitos políticos.

**FAZEL AHMAD** – Refugiado do Afeganistão

O Sr. Fazel já vive há nove anos no Brasil, tendo a vida estabelecida, proprietário de um açougue, no Brás, em São Paulo.



Também ressalta as dificuldades com vistos humanitários para afegãos, em Islamabad ou em Países vizinhos, como Paquistão, Irã e Turquia. Contudo, a exigência de entrar legalmente nesses países inviabiliza a perspectiva de muitos afegãos. Além disso, mesmo com a documentação, o procedimento demora demais. A demora pode ocasionar a perda de validade do visto temporário dado pelas autoridades paquistaneses, forçando os afegãos a retornarem a seu País para renovar o visto lá. Ocorre que são pessoas que correm risco de vida diante o regime talibã., em especial as mulheres, os ex-militares.

**FLÁVIA MANTOVANI** – jornalista da Folha de São Paulo

A Sra. Flávia Queria destaca que acompanha há sete a situação migratória, como jornalista, e, ultimamente, em especial sobre a situação afegã, após o anúncio dos Estados Unidos de retirarem suas tropas e o avanço de tomada de poder pelo talibã. Como isso se deu rapidamente, muitas pessoas ameaçadas hoje não puderam planejar sua fuga.

O visto humanitário do Brasil é uma saída, apesar das dificuldades de sua emissão, assim como a formação de coalizações de ajuda formados no Brasil, grupos de religiosos, missionários, entidades profissionais, juízes, juízas, professores da Unicamp, ONGs, empresas.

A saída para outros países, como Paquistão, envolve uma complexidade de violência, questões de corrupção, cobranças de propina na fronteira, mas tem outras questões que poderiam ser solucionadas de uma maneira mais simples, como reforço das equipes das embaixadas ou fornecimento de informações mais claras.

**CAMILA ASANO** – representante da Conectas

A sra. Camila ressalta a importância da CMMIR e do Parlamento em relação ao tema migratório e de refúgio, que produziram leis vanguardistas no tema de migração e refúgio, que é a Lei de Refúgio, de 1997, e a Lei de Migração, de 2017.

Ela destaca vários pontos, como a dificuldade de sair do Afeganistão, de sair do país fronteiriço onde as pessoas se encontram, e conseguir vir ao Brasil, que é justamente a necessidade do visto humanitário; que muitas pessoas tiveram que sair na maior pressa, para salvar a sua própria vida, então não têm passaporte; assim que cheguem, ser informada sobre como entrar com pedido de regularização migratória;



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



política atual sobre fronteiras, ainda no contexto de pandemia, que apontam para o fechamento de fronteiras.

*Proposta: avaliar a possibilidade de fazer uma recomendação ao Itamaraty para que envie por escrito, e que faça pública essa comunicação escrita, aos postos diplomáticos que estão habilitados a emitir visto humanitário, com a orientação precisa de quais são os documentos exigidos, para que não haja mais esses relatos de cobrança de passagem de volta, carta de uma entidade brasileira, seguro-saúde, enfim, que aparentemente ainda estão acontecendo.*

Além disso, fazer um requerimento de informação (RIC) para que o Itamaraty informe qual tem sido o prazo de análise médio para os pedidos de visto humanitário feitos e também quantos atendimentos cada embaixada tem capacidade de realizar; e um requerimento para o Ministério da Justiça sobre os números: quantos pedidos de residência por razões humanitárias e quantos pedidos de refúgio já foram feitos? Quantas residências já foram concedidas e quantos reconhecimentos de refugiados já foram feitos?

## **7. Visita à Roraima (Boa Vista e Pacaraima)**

A última atividade externa foi a visita ao Estado de Roraima, que concentra o principal fluxo de refugiado do Brasil, em razão da crise venezuelana, em atendimento do Requerimento nº 1/2021 da CMMIR. Diant

Na oportunidade de visita a Roraima, fomos recebidos pelo General de Divisão Sérgio Schwingel, que é o Comandante da Força-Tarefa Logística Humanitária (FTLogHum) - Operação “Acolhida”. Posteriormente, fomos a dois abrigos para venezuelanos, o Rondon 3 e o Jardim Floresta, este último para indígenas, sob responsabilidade dessa Operação.

Além disso, visitamos a Diocese de Roraima, sendo recebido pelo bispo Dom Mário Antônio da Silva, bem como religiosos dedicados



ao tema da imigração. Nessa oportunidade, tivemos a oportunidade de conhecer o longo trabalho com a imigração levado a cabo pela Diocese e termos ciência de que o tema migratório atinge todos os municípios do Estado de Roraima, sendo a Operação Acolhida responsável pelo acolhimento de cerca de 10% das pessoas imigrantes e refugiadas do Estado. Para as demais, o trabalho de outras organizações tem sido vital.

Não menos importante foi o contato com acadêmicos da região que se dedicam à questão migratória, como os professores Francilene dos Santos Rodrigues (UFRR), João Carlos Jarochinski Silva (UFRR), Márcia Oliveira (UFRR). Dentre os temas debatidos, esteve o dos direitos políticos dos imigrantes, a situação dos abrigos, os limites da Operação Acolhida, o futuro do pós-Operação Acolhida, que demandaria política pública de seguimento e permanente.

O tema da migração indígena é um dos mais emblemáticos, pois há sobreposição de vulnerabilidades, a do indígena e a do imigrante. Nesse sentido, um dos desafios é justamente adequar as políticas públicas às especificidades de diferentes comunidades, em especial as que estão vindo da Venezuela, nomeadamente os Warao, os Pemón e os Eñepa.

Nesse sentido, as demandas de abrigo e alimentação, por exemplo, desafiam as secretarias municipais e estaduais. Talvez uma proposição concreta seja a capacitação dos atores envolvidos na abordagem/atendimento dos migrantes indígenas venezuelanos.

Um segundo desafio é assegurar a participação indígena em todas as políticas que os envolvam, mediante escuta atenta a suas especificidades. Isso é o que determina a Convenção nº 169, da OIT (Organização Internacional do Trabalho), e a própria Lei de Migração (Lei



n.º 13.445, de 2017), quando prevê, em favor de migrantes em geral, como princípio e diretriz da política migratória brasileira, o diálogo social na formulação, na execução e na avaliação de políticas migratórias e a promoção da participação cidadã do migrante (art. 3º, XIII, da Lei de Migração).

Um terceiro desafio é engajar a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) com sua expertise na coordenação das políticas que se dirijam a essas comunidades indígenas imigrantes. Observa-se um déficit e até mesmo negativa de participação da FUNAI nessas questões atualmente.

Recomenda-se, por exemplo, a elaboração de um plano de ação geral para a atenção ao fluxo migratório e de protocolos de ações específicos para a atenção aos migrantes indígenas, com destinação de recursos federais adicionais para a ação estatal indigenista.

Outra possibilidade é a acolhida humanitária para indígenas. Essa é uma solução que leva em conta as dificuldades documentais, pois permite a identificação com os documentos de que o imigrante dispuser. Além disso, a natureza de alguns fluxos migratórios de

Em Pacaraima, também visitamos o abrigo para indígenas, o Janokoida, além de termos visitado as instalações de recebimento, triagem, vacinação de venezuelanos na fronteira. Na oportunidade, encontramos autoridades locais, do Exército, de organizações internacionais e não governamentais. Destacamos o contato com o ACNUR e a OIM.

Evidentemente, a maioria das pessoas imigrantes venezuelanas não são indígenas e precisamos aprofundar a questão. Nesse sentido, importa debater marco legislativo sobre revalidação de diplomas de



migrantes e prever a isenção de taxas. Igualmente, podem os migrantes auxiliarem carências derivadas do próprio fluxo, por exemplo, na área da saúde. MSF observa que em outros países a facilitação do trabalho de médicos migrantes em emergências traz benefícios imediatos.

Em geral, os imigrantes venezuelanos mais vulneráveis ficam no Estado de Roraima, pois não possuem condições de espontaneamente saírem e não são privilegiados com a interiorização. Por conta da estratégia de interiorização, o quadro atual é o de muitos migrantes idosos, crianças, mulheres ou que sofrem de doenças crônicas e/ou com deficiência ficaram alijados.

A Operação Acolhida é derivada da Medida Provisória nº 820, de 2018, convertida na Lei nº 13.684, de 2018, e regulamentada pelos Decretos nºs 9.285 e 9.286, este último revogado pelo Decreto nº 9.970, de 14 de agosto de 2019.

A Lei nº 13.684, de 2018, embora disposta para prever casos futuros igualmente, foi fruto da grave crise humanitária que ainda está em curso da Venezuela. Portanto, os decretos que criaram a “Operação Acolhida” e consideram essa situação como crise humanitária para fins da aplicação da Lei nº 13.684, de 2018, em nada exorbitam o poder regulamentar. Ao contrário, faz uso de uma aplicação correta.

Adicionalmente, a “Operação Acolhida” é essencial para o Brasil cumprir com suas obrigações humanitárias de caráter internacional e sua própria legislação interna. Se não existisse essa legislação, deveria ser criada em nome da consciência da humanidade. Vejam os números da operação:



### A operação em números (Atualizado em: 09/11/2021)



De fato, a operação não cuida de todas as pessoas, mas dá acolhida a quem demanda. Se não houvesse a Operação, estaríamos diante um caos do ponto de visto de tragédia humanitária. Devemos pensar o que ocorrerá depois da Operação, com certeza, mas hoje estamos ainda no auge da crise.

Na véspera do dia que a Comissão visitou a cidade de Pacaraima, importa registrar que houve um atentado a comerciante brasileiro por golpe de faca deferido por venezuelanos na cidade fronteira de Pacaraima. Evidentemente, num fluxo migratório de grandes proporções haverá pessoas de toda índole. Ocorre isso com brasileiros no exterior também.

Enfim, a visita a Boa Vista e a Pacaraima foi de extrema valia para verificarmos como está sendo gerenciada a principal crise humanitária que envolve migração e refúgio ao Brasil.

## **8. Audiência Pública Interativa de 3/12/2021 sobre brasileiros no exterior (Req. 3/2021 – CMMIR)**



Em atendimento ao Req. 3/2021 – CMMIR, foi realizada audiência pública em 3/12/2021, com o objetivo de debater a situação A situação dos brasileiros no exterior.

Participaram desse evento as seguintes pessoas:

1. Andrea Clemente, voluntária do grupo Mulheres do Brasil;
2. Guilherme Otero, coordenador de projetos na Organização Internacional para as Migrações (OIM);
3. Graziella do Ó Rocha, coordenadora de projetos para o enfrentamento ao tráfico de pessoas e promoção de direito de imigrantes e refugiados na Associação Brasileira de Defesa da Mulher, Infância e Juventude (Asbrad), representante da sociedade civil no Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Conatrap);
4. Clarita Costa Maia, Presidente da Comissão de Migrações e Comércio Exterior da OAB/DF;
5. Alvaro Lima, diretor de Pesquisas da Prefeitura de Boston e coordenador da Vota Brasil 2022.

- **GUILHERME OTERO**, coordenador de projetos na Organização Internacional para as Migrações (OIM).

O convidado iniciou sua intervenção avaliando que o tema da emigração de brasileiros e das comunidades de brasileiros no exterior permaneceu invisibilizado durante muitos anos dentro do debate sobre migrações no Brasil, o que creditou aos intensos fluxos de entrada de imigrantes e de refugiados de outros países, a exemplo da situação dos haitianos, dos venezuelanos e dos sírios, principalmente durante as duas primeiras décadas do século XXI. Observou que tem havido interesse renovado na situação da diáspora brasileira, situação que tem se tornado



mais difícil e mais delicada com as crises sanitária e econômica pelas quais o mundo e o Brasil têm passado.

Informou que a OIM publica um relatório global bianual com dados sobre migrações internacionais, sendo que a última versão disponibilizada continha dados atualizados até o final de 2020, alcançando parcialmente o contexto da pandemia de covid-19. Registrou que a pandemia levou a uma queda inédita dos fluxos migratórios globais. Enquanto em 2019 foram registrados 4,5 bilhões de passageiros aéreos no mundo, em 2020 esse número caiu para 1,8 bilhão, o que representa uma queda de mais de 60%, motivada pelas diversas restrições de viagens, de diferentes intensidades, impostas por praticamente todos os governos do mundo.

Todavia, mesmo com a diminuição dos voos internacionais, foi possível identificar um leve aumento do número de migrantes internacionais no mundo todo, ou seja, de pessoas vivendo fora do país onde nasceram. Esse número passou de 272 milhões de pessoas em 2019 para 281 milhões de pessoas ao fim de 2020.

Guilherme Otero informou que houve aumento do número de deslocados forçados, por conta de desastres naturais, de violência e de conflitos, bem como do número de trabalhadores migrantes internacionais. Quanto a esse grupo, observou que se trata de força de trabalho ainda majoritariamente masculina, mas que tem crescido a participação de mulheres migrantes, inclusive como arrimo das famílias, o que contraria a antiga concepção de que o homem sempre migrava primeiro para depois levar a família.

Assinalou que, embora a pandemia ainda esteja em curso, já havia indicativos de uma lenta recuperação econômica em vários países. Com isso, cada vez mais brasileiros vinham buscando oportunidades fora



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 \*



do País. Segundo dados do Ministério das Relações Exteriores (MRE), mais de 4 milhões de brasileiros vivem no exterior, o que representa um aumento de cerca de 15% em relação ao número de 2018. Mais de 40% desses brasileiros se encontram nos Estados Unidos, sendo as comunidades mais expressivas localizadas nos seguintes países: Portugal, Paraguai, Reino Unido e Japão, embora haja brasileiros em todos os continentes.

Destacou que, segundo estimativas, o número de brasileiros vivendo fora do País é de cerca de quatro vezes o número de imigrantes vivendo no Brasil, o que indica um perfil migratório específico. No entanto, ressaltou que esses números podem variar bastante a depender da base de dados utilizada e porque há vários migrantes não identificados, por estarem em situação irregular ou por terem se movimentado, ou ainda porque não foram atualizadas as bases de dados migratórias de cada país. Embora essa situação ocorra em todos os países, garantiu ser possível ter ao menos uma ideia da magnitude dos fluxos migratórios.

Quanto ao perfil dos brasileiros no exterior, observou que se trata de uma comunidade bastante diversa, contando com grande representação de brasileiros de classe média, com origem tanto no interior quanto nas capitais e grandes cidades. O nível de escolaridade é relativamente elevado, sendo que essas pessoas migram com planos de permanecer por longo prazo ou pelo menos de tentar permanecer, levando suas famílias ou com a expectativa de as levar. Geralmente estão buscando melhores condições de trabalho, de vida e de segurança, e pensando em uma futura aposentadoria.

Ressaltou que o papel econômico e político dessa comunidade não pode ser ignorado, pois, no primeiro trimestre de 2021, o Brasil recebeu aproximadamente US\$ 1,9 bilhão em remessas internacionais, transferências monetárias feitas diretamente aos familiares que estão no



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



Brasil. Esse dado representa um aumento de 24% em relação ao mesmo período de 2020, evidenciando que, mesmo com a pandemia, os migrantes fizeram grandes esforços para continuar enviando recursos para suas famílias no Brasil. Além desse aspecto econômico, a importância política da comunidade brasileira no exterior pode ser evidenciada pelo fato de 500 mil brasileiros terem se cadastrado para votar nas eleições presidenciais de 2018.

O orador registrou que um aspecto menos abordado da imigração brasileira é o ponto de retorno dessas pessoas. Por diferentes motivos, esses emigrantes podem querer ou precisar retornar ao Brasil, mas nem sempre possuem recursos para tanto. Os motivos podem incluir desemprego, questões de saúde ou irregularidade migratória, além de violência e graves abusos, como violência doméstica e tráfico de pessoas. Como nem sempre o projeto migratório ocorre da forma como planejado, o retorno pode se tornar um processo de nova migração. Assim, o processo de retorno e reintegração pode ser carregado de estigmas e de dificuldades, a depender das expectativas da pessoa ou da comunidade e de aspectos como traumas enfrentados ou tempo vivido no exterior.

Relatou que a OIM opera programas de retorno voluntário desde a década de 1970, atuando no Brasil desde 2016. Nos cinco primeiros anos de atuação no Brasil, a organização auxiliou mais de 4.070 brasileiros a voltarem e a se reintegrarem no País, majoritariamente para os estados de Goiás, Minas Gerais e São Paulo. Conta com uma rede de apoio em todo o País, para oferecer apoio psicossocial, financeiro e de reintegração no mercado de trabalho.

Informou que os dados apresentados constam no relatório global de migrações da OIM e de um relatório a ser publicado em 2022



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



abordando a diáspora brasileira e a participação dos brasileiros no desenvolvimento local no Brasil.

O Sr. Guilherme Otero concluiu sua intervenção estadual reiterando o compromisso da OIM com a promoção de uma migração segura, ordenada e regular em benefício de todos os migrantes, da sociedade de origem, de trânsito e de destino.

Em resposta a questionamentos, ressaltou que é direito de qualquer cidadão brasileiro retornar ao seu País e de buscar apoio se não tem meios para isso. Assim, recomendou aos brasileiros que estão fora do País e desejam retornar, que procurem o escritório da OIM caso não tenham os recursos necessários. Informou que a OIM mantém escritórios em praticamente todos os 170 Estados-membros, que também podem ser contatados por telefone ou por e-mail. Ressalvou que nem sempre um país tem uma política de retorno, mas que mesmo nesses casos, a OIM busca oferecer o apoio possível.

Quanto à indagação sobre se o Brasil está preparado para receber essas pessoas, o convidado observou que é preciso ver a questão do ponto de vista dos direitos, ou seja, essas pessoas têm o direito de retornar. Reconheceu a necessidade de se atentar para as questões sanitárias, mas ressaltou que o retorno pode se dar de forma segura e responsável tanto por parte de viajantes quanto por parte de quem os recebe, se forem observadas medidas como vacinação, quarentena e distanciamento.

Abordou a questão sobre o que se pode perder quando não há assistência aos brasileiros que desejem o retorno, observando que não interessa ao Brasil, enquanto sociedade e enquanto Estado, que existam brasileiros no exterior em situação de rua ou passando por violências ou sendo aliciados ou explorados em trabalhos degradantes. Também apontou o impacto desse tipo de situação para as famílias que se encontram no



Brasil e desejam o retorno dos parentes. Avaliou como fundamental a articulação entre os órgãos governamentais e as associações da diáspora brasileira no exterior.

Quanto ao questionamento sobre as dificuldades enfrentadas pelos imigrantes brasileiros, ressaltou que normalmente as pessoas costumam vender tudo o que possuem para tentar uma vida nova no exterior; se as coisas dão errado, quando retornam já não têm nada. A depender de quanto tempo tenham passado no exterior, podem até não ter mais amigos e familiares em seus locais de origem, que também costumam estar diferentes. Observou que as pessoas podem “voltar no espaço, mas não podem voltar no tempo”, o que traduz as dificuldades relatadas. Por isso, para que possam tentar a reinserção laboral, o retorno aos estudos ou o tratamento de problemas de saúde pelos quais estejam passando, essas pessoas precisam de apoio. Informou que a OIM faz esse tipo trabalho em parceria com instituições como a Asbrad, o Projeto Resgate, o Sefras, o Instituto Migrações e Direitos Humanos, a Cáritas Brasileira, a PUC Minas, o Sebrae Minas e governos locais, como o Governo de Minas Gerais.

**GRAZIELLA DO Ó ROCHA**, coordenadora de projetos para o enfrentamento ao tráfico de pessoas e promoção de direito de imigrantes e refugiados na Associação Brasileira de Defesa da Mulher, Infância e Juventude (Asbrad), representante da sociedade civil no Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Conatrap).

A convidada informou que a Associação Brasileira de Defesa da Mulher, Infância e Juventude (Asbrad) é uma Organização Não Governamental, com sede na cidade de Guarulhos/SP, que atua em todo o



Brasil, em desenvolvimento de pesquisas, em ações de *advocacy* e em atendimento às vítimas diretas e indiretas do tráfico de pessoas. A entidade mantém um centro de atendimento ao migrante na cidade de Guarulhos. Com o apoio do Ministério Público do Trabalho, presta apoio a pessoas em situação de imigração, atingindo mais de oitocentas famílias na cidade de Guarulhos. Mantém uma casa abrigo, em parceria com a Prefeitura de Guarulhos, em que atende mulheres ameaçadas de morte, tanto brasileiras quanto migrantes.

Segundo Graziella Rocha, a maior expertise da entidade seria a abordagem das conexões entre migração de brasileiros para o exterior, o tráfico de pessoas e o contrabando de imigrantes. Destacou que a Asbrad foi a primeira organização da sociedade civil a trabalhar com esse tema no Brasil, no início da década de 1990. Devido à proximidade com o Aeroporto Internacional de Guarulhos, a entidade começou a atender brasileiros que retornavam, antes mesmo dos protocolos internacionais da Organização das Nações Unidas (ONU) que tratam do tráfico de pessoas. Essas pessoas apresentavam relatos de exploração, de inadmissão, de deportação e de ausência de garantias de direitos no exterior. A Asbrad permaneceu prestando atendimento por 11 anos dentro do Aeroporto Internacional de Guarulhos, além de ter estabelecido postos avançados de atendimento humanizado ao migrante em 17 Estados.

Quanto aos pontos críticos apontados pela Asbrad, destacou que a ONU, em parceria com a Microsoft, lançou um aplicativo que permite ter uma noção do tráfico internacional de pessoas, com dados relevantes sobre o fluxo de tráfico de brasileiros no exterior. O mapeamento demonstra que México, Equador, Peru e Bolívia são rotas de origem, ou seja, o Brasil tem recebido pessoas desses países para exploração dentro do País. Por outro lado, brasileiros têm sido mais



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



explorados nos Estados Unidos, na Suíça e na Itália. Do total de pessoas analisadas pela ONU, 80% são mulheres, 18% são homens e 2% são pessoas trans. A maioria dos casos é para fins de exploração sexual, sendo 44% de trabalho. Os dados demonstram que 85% das pessoas não estão documentadas e a maioria sofreu a exploração quando foi identificada.

A convidada relatou ter sido identificado, durante a pandemia, que o tráfico de pessoas vem mudando o seu *modus operandi* conforme o tempo. Anteriormente, a exploração se dava por meio de pessoas próximas que faziam o aliciamento, enquanto atualmente tem havido grande interação por meio de redes sociais, com propostas de trabalho ou de amor romântico, que levam as pessoas a migrarem em busca de sonhos. Também foi identificado que há pouco apoio do aparato de relações internacionais do Brasil para orientação e atendimento a essas vítimas. A entidade recebe muitas reclamações de pessoas que buscam os consulados e as embaixadas no Brasil e não recebem o devido apoio.

Relatou que essas pessoas vão em busca do sonho, sendo que muitos perpetradores têm um *modus operandi* que reconhece as vulnerabilidades das vítimas, não necessariamente econômicas. Ressaltou que o recorte econômico é importante, pois uma pessoa que esteja passando fome tende a aceitar qualquer proposta que possa tirá-la dessa situação, mas que, internacionalmente, muitas pessoas têm seus sonhos explorados, mesmo não estando em situação de insegurança alimentar. Em sua maioria, são mulheres, o que estaria relacionado à cultura patriarcal, que vende o sonho de se encontrar um marido rico para mudar de vida. A convidada advertiu para a necessidade de não se promover estigmatização de gênero relacionada ao tema, mencionando, ainda, o exemplo de meninos levados para o exterior com promessa de se tornarem grandes jogadores de futebol, mas que são explorados e voltam endividados, com lesões severas, muitos



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



traumas e problemas psicológicos, precisando de apoio. Também há relatos de exploração em outras funções, como o trabalho em navios de cruzeiro, um setor que aparenta ser atrativo, com a possibilidade de aprendizado de idiomas, mas que promove grande exploração de brasileiros em alto-mar e gera grande estigmatização.

Nesse sentido, a convidada defendeu que o tema do tráfico de pessoas não pode ser utilizado como uma forma de estigmatização. Observou que costuma haver um olhar estigmatizado e severo para o caso de mulheres negras que pretendam migrar.

Relatou que a Asbrad é uma das organizações que apoiam a OIM no retorno de brasileiros, observando que as políticas públicas do País não estão preparadas para receber as pessoas que tenham ficado muito tempo no exterior. Asseverou que elas sofrem com a estigmatização e enfrentam dificuldades de acesso às políticas públicas, o que merece atenção da sociedade. Defendeu que seja cobrado mais posicionamento do MRE quanto a esse apoio, especialmente para os brasileiros que são vítimas de violência e de tráfico de pessoas no exterior. Sugeriu que sejam cobradas campanhas especialmente relacionadas ao contrabando de imigrantes, sobretudo pela existência do que chamou de inconsciente coletivo quanto ao sonho de migração, especialmente para os Estados Unidos, com a venda de facilidades, como se as Nações brasileira e estadunidense fossem amigas e a migração fosse simples, o que não corresponde à realidade. Apontou que muitos brasileiros se encontram em situação de exploração e sofrendo discriminação no exterior.

Em sua visão, é preciso exigir campanhas de esclarecimento sobre migração segura, bem como exigir redes de apoio aos brasileiros retornados, com políticas públicas específicas. Também sugeriu estimular estados, municípios e o Ministério da Justiça a apoiarem as políticas dos



Postos Avançados de Atendimento ao Migrante. Registrou que, em alguns Estados, esses Postos já não estão mais funcionando, por falta de recursos humanos e de estrutura, a despeito da sua importância como política pública.

Indagada sobre a correlação entre o tráfico de pessoas e o crime cibernético, afirmou se tratar de um tópico de muita preocupação. Mencionou a existência de um *modus operandi* que se utiliza das redes sociais e de aplicativos de idiomas para aliciar pessoas, sendo que as brasileiras costumam ser um público-alvo vulnerável, tendo em vista o imaginário construído quanto à exploração sexual desse público e a cultura patriarcal e machista. Defendeu uma cobrança às redes sociais sobre o que tem sido feito para coibir o tráfico de pessoas, bem como a exigência de que as ferramentas de comunicação não sejam utilizadas para o aliciamento e o tráfico de pessoas. Observou que as empresas não tem participado do debate e que o problema ocorre em todo o mundo, inclusive nos Estados Unidos, sendo que esse tópico tem sido levantado como parte da responsabilidade social das empresas.

Informou que a Asbrad tem promovido nos aeroportos brasileiros uma campanha em parceria com o Ministério Público do Trabalho no âmbito do projeto Liberdade no Ar alertando para os riscos de promessas de trabalho enganosas. Defendeu ações para alertar a sociedade sobre riscos dessa natureza, bem como que a sociedade exija que o Governo seja atuante nas políticas públicas de proteção aos brasileiros que retornam.

Opinou sobre a necessidade de todos os espaços serem utilizados para reforçar que as vacinas são seguras e que as pessoas devem se vacinar, sendo essa a saída para a pandemia.



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



Ressaltou que a pandemia trouxe teve como um de seus efeitos o aumento da violência doméstica e de outras formas de exploração. Tem sido registrados casos de mulheres em cárcere privado ou sendo exploradas para fins pornográficos, o que indica uma correlação entre a exploração em ambiente virtual e o isolamento social. Destacou que as brasileiras são muito assediadas para realizar esse tipo de trabalho e muitas vezes acabam sendo forçadas a isso. Ressalvou que há diferença entre os casos em que a pessoa o faz de forma autônoma e quando são forçadas e exploradas.

**CLARITA COSTA MAIA**, Presidente da Comissão de Migrações e Comércio Exterior da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal (OAB/DF)

A convidada iniciou sua intervenção apresentando um contexto histórico sobre o temada audiência. Discorreu sobre o 1º Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior, realizado no ano de 2002, na Universidade Católica de Portugal, em Lisboa. Promovido pela Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão do Distrito Federal e pelo Ministério Público Federal, com apoio de diversas instituições brasileiras e portuguesas, foi um evento de caráter propositivo. Foram apresentadas diversas sugestões, como a criação de mecanismos de representação dos imigrantes brasileiros, a criação de subcomissões permanentes no Congresso Nacional sobre o tema, a repressão a atividades criminosas relacionadas à imigração e a assessoria jurídica a imigrantes, sob a forma de um serviço jurídico local de apoio prestado preferencialmente por profissionais que trabalhassem com associações ligadas à comunidade. Esse serviço deveria ser financiado pelo Estado brasileiro mediante a apresentação e a aprovação de projetos específicos de entidades e associações. Segundo a expositora, algumas dessas medidas foram total ou



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



parcialmente implementadas, sendo que algumas ainda precisam ser iniciadas.

Relatou que, em outubro de 2002, o então candidato a Presidência do Brasil Luiz Inácio Lula da Silva enviou aos brasileiros residentes no exterior uma carta com propostas de políticas a serem implementadas, o que teria sido a primeira iniciativa do gênero por parte de um candidato na história do País.

Diversas conjunturas trouxeram para o topo da agenda política o tema da imigração ilegal no País, como a explosão de notícias sobre imigrações ilegais, a ocorrência de sofridos por brasileiros nas mãos de atravessadores e empregadores, como crimes patrimoniais, sexuais, contra incolumidade física e psicológica, tráfico internacional de seres humanos, lenocínio e tráfico de órgãos.

No ano de 2005, uma novela de grande sucesso nacional acentuou a necessidade de se abordar o tema, de modo que, em maio daquele ano, foi instalada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre as Imigrações Ilegais, cujo relatório final, de mais de 500 páginas, foi aprovado em 12 de julho de 2006. O debate também foi impulsionado pela morte do brasileiro Jean Charles de Menezes, em Londres, que, à primeira vista, parecia ter ocorrido por uso excessivo da força pela polícia metropolitana da cidade e por ato de xenofobia.

Segundo Clarita Maia, a movimentação parlamentar, embora não tenha sido pioneira na identificação do problema da imigração como um problema de política pública a ser tratado com o devido método, teve o mérito inegável de trazer o tema ao debate público e catalisou outros movimentos importantes na academia e no Poder Executivo.

Em 2007, o MRE realizou a I Conferência das Comunidades Brasileiras no Exterior, que evoluiu até a sexta edição em 2018. Por causa



da pandemia, houve a suspensão dessas conferências, ante o quê a convidada exortou o Ministério a voltar a promovê-las, ainda que no formato *online*, dando continuidade ao que avaliou ser uma importante iniciativa de diálogo permanente com as comunidades brasileiras no exterior, para além do conselho de representantes de brasileiros no exterior, medida que também elogiou.

A CPMI da Imigração Ilegal, com duração de mais de um ano, teceu importantes e inevitáveis diálogos institucionais com instituições como o MRE, a Polícia Federal, o Banco Central do Brasil, o Department of Homeland Security dos Estados Unidos e outros congêneres nos vários países visitados, com os quais as autoridades brasileiras mantiveram interlocução, por serem destinos mais frequentes de imigração brasileira. Apesar disso, a convidada lamentou que a OAB não tenha sido chamada ao debate. Ressalvou, no entanto, que isso não seria de responsabilidade do Congresso Nacional, creditando a ausência ao lento amadurecimento da comunidade jurídica nacional para as questões de relações internacionais e para o Direito Internacional. Relatou que, somente em 2007, por meio do Provimento 115 do Conselho Federal da OAB, foi criada a Comissão Nacional de Relações Internacionais. Observou que o Direito Internacional nunca foi visto na comunidade jurídica brasileira com a dignidade merecida, embora essa realidade tenha se modificado nos últimos anos.

Informou que atualmente quase todas as seccionais e algumas subseccionais da OAB contam com uma Comissão de Relações Internacionais ou de Direito Internacional ou com comissões temáticas que tratam de assuntos específicos dentro da grande área temática internacional. Mencionou o caso da OAB-DF, que possui a Comissão de Migrações e Comércio Exterior, e de Estados da região Norte, que contam com



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



comissões para abordar questões relativas às migrações venezuelana e haitiana. O Conselho Federal da OAB mantém a Comissão Nacional de Relações Internacionais, a Comissão Especial de Direito Internacional e a Comissão de Direito Migratório. Avaliou que o sistema da OAB amadureceu cognitivamente e institucionalmente e poderá se apresentar como interlocutor útil no pensamento de ações e políticas públicas de interesse para a sociedade no tema da migração.

Clarita Maia avaliou que, diante da resiliente crise econômica nacional, a tendência é que os fluxos de imigração tornem a aumentar. Observou que, segundo um dos temas da Carta de Lisboa, a assessoria jurídica a imigrantes pode ser melhorada a partir da interlocução entre a OAB e suas congêneres internacionais, defensorias públicas ou advocacias *pro bono*, em parceria com o MRE e a partir da formação de uma rede de cooperação interinstitucional, internacional e de assistência ao cidadão. Registrou que teve essa ideia enquanto presidente da Comissão de Relações Internacionais da OAB/DF, em razão de uma demanda apresentada por um brasileiro que se encontrava em situação vulnerável em um país da Ásia. Essa pessoa estava presa, mas foi libertada devido à gestão do MRE e da OAB. Todavia, a ideia de criação dessa rede não prosperou, por falta de impulsionamento político. Manifestou sua intenção de que a audiência pública da CMMIR auxiliasse essa proposta a prosperar e chegar à agenda do Conselho Federal da OAB.

Em resposta a questionamentos, observou que, de acordo com a jurisprudência do STF, o contexto pandêmico não tem afetado as extradições ou a prisão cautelar que sempre antecede o processo e a deliberação sobre o pedido de extradição. Ressaltou que a pandemia não tem afetado as prisões cautelares de pessoas de grupos de risco, embora essa questão possa ser discutida.



Indagada sobre a condição de refugiado, observou que a Lei nº 9.474, de 1997, que trata dessa questão, contém um conceito de refugiado mais abrangente que os conceitos de diplomas internacionais sobre refugiados. Segundo a lei brasileira, são reconhecidos como refugiados aqueles que, devido a fundados temores de perseguição por motivo de raça, religião, nacionalidade, grupo social e opiniões políticas, encontrem-se fora de seu país de nacionalidade e não possam ou não queiram acolher-se à proteção de tal país. Há outros conceitos, como o da pessoa que, não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele devido a grave e generalizada violação de direitos humanos. A convidada registrou que essa aplicação foi estendida para grupos LGBTQIA+ vindos de países muito tradicionais ou em que, por motivos religiosos ou por intolerância à sua condição, não possam viver em um ambiente em paz e sem assédio.

A oradora observou que asiáticos têm sofrido ataques xenofóbicos no mundo inteiro, inclusive no Brasil, um país que costuma gostar de se ver como tolerante aos estrangeiros. Relatou que essa percepção de aumento da xenofobia a asiáticos tem sido percebida na OAB e que, nos Estados Unidos, já houve registros de mortes e ataques físicos. Registrou que houve ataque ao Consulado da China no Rio de Janeiro, que creditou a falas de ódio contra o elemento asiático.

No que se refere aos crimes cibernéticos, apontou que uma modalidade de aliciamento de crianças e adolescentes para o tráfico humano têm sido as realidades virtuais, como metaversos e salas de games, observando que não se sabe como essas questões podem ser adequadamente reguladas. Sugeriu que fossem ouvidos representantes do ambiente de games para identificar as regulamentações possíveis.



Quanto aos limites de ação, defendeu que primeiramente é necessário consciência por parte dos migrantes, que precisam entender que estarão submetidos ao direito de outro país. Entende que o Brasil pode estabelecer limitações tanto jurídicas quanto institucionais para os proteger, dentro do possível, mas existem limitações que, muitas vezes, o estrangeiro não compreende. Observou, por exemplo, que honorários advocatícios e custas judiciais costumam ser muito elevados em outros países, de modo que o Estado brasileiro não pode arcar com esse tipo de custo, o que costuma causar incompreensão por parte de brasileiros no exterior. No mesmo sentido, é comum que as pessoas peçam ao governo brasileiro que cubra os custos de traslado de corpos em caso de óbito no exterior, que costumam ser muito elevados. Advertiu que as pessoas dispostas à migração precisam ter consciência dos riscos envolvidos, especialmente em caso de óbito no exterior.

**ANDREA CLEMENTE**, voluntária do grupo Mulheres do Brasil.

A convidada relatou que o Grupo Mulheres do Brasil é um coletivo fundado há oito anos que conta com 100 mil voluntárias em todos os Estados brasileiros e nos cinco continentes. Trata-se de um grupo heterogêneo, de diferentes classes sociais, cores e credos, com o mesmo objetivo comum de estimular a participação feminina na construção de um Brasil melhor para todos os cidadãos. O Grupo atua em parceria com diferentes esferas de poder para fomentar a adoção de políticas afirmativas e eliminar desigualdades de gênero, raça e condição social. Em São Paulo, mantém um comitê de inserção de refugiados.

Quanto ao trabalho realizado junto à comunidade brasileira no exterior, informou que o Grupo mantém 39 núcleos em diversos países.



Relatou que há quatro anos, o trabalho do Grupo se iniciou na Europa, se aprofundando sobre as necessidades das brasileiras que vivem no exterior. Os entendimentos sobre essa comunidade permitiram traçar caminhos para auxiliar as mulheres migrantes em aspectos como educação, saúde, cultura e combate à violência. Trata-se de um trabalho “na ponta, corpo a corpo”, em uma mobilização da sociedade civil. O acolhimento à mulher migrante é o foco principal, para entender as suas dores e dificuldades e proporcionar uma transformação em sua vida para que ela possa exercer toda a sua capacidade e os seus direitos.

O trabalho inclui ações de apoio e profissionalização oferecidas a pequenas empreendedoras que estejam tentando ter um negócio próprio no exterior. Essas mulheres são capacitadas para que possam ter independência financeira, uma vida integrada à sociedade, liberdade e autonomia.

Outro foco das ações é o combate à violência contra a mulher. Embora a migração se dê, em grande parte, em busca de prosperidade e com esperança de uma vida melhor, isso muitas vezes não ocorre. A convidada exemplificou com a situação de uma mulher que chega à França, onde pode ingressar por não necessitar de visto. Depois de três meses do ingresso, essa pessoa se torna ilegal, sem documentos, o que a deixa em situação muito vulnerável, à margem das políticas públicas do País. Se ela sofre violência doméstica, por exemplo, não pode contar com o apoio legal do Governo para obter uma medida protetiva, já que para ter acesso ao que o governo francês oferece, é preciso estar em situação regular. Nesse contexto, o trabalho é de prevenção e de oferta de informações, bem como de encaminhamento dessas mulheres aos órgãos competentes. A expositora mencionou uma rede de apoio em vários países, com advogadas e pessoas que possam traduzir uma possível intervenção da polícia e o entendimento



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



do que o país oferece para essa mulher brasileira imigrante vítima de violência.

Andrea Clemente relatou que também é trabalhada a informação sobre o que é a violência, que nem sempre é física, podendo ser também financeira e psicológica. A mulher pode se encontrar em situação da chamada “dependência administrativa”, por não falar a língua, não entender as leis locais e por ficar à mercê de um companheiro estrangeiro. Nesse cenário, se torna uma vítima potencial de violência, sendo que nesse caso, a vulnerabilidade independe de ser documentada, da classe social e da razão que a levou a migrar.

A expositora informou que, para entender essa população, o Mulheres do Brasil atua com as organizações locais e junto aos consulados e aos conselhos de cidadãos, registrando que os consulados agradecem e apoiam o Grupo por esse trabalho, tendo em vista que a diáspora tem aumentado e nem sempre esses órgãos podem oferecer atendimento. Por fim, reiterou a importância da rede de apoio e da participação ativa da sociedade civil na comunidade migrante aliada às políticas públicas.

Questionada sobre as maiores demandas, objetivos de migração e dificuldades enfrentadas pelas brasileiras migrantes, conforme a classe econômica, a convidada afirmou que há diferenças de acordo com o perfil e a classe social. Em todo caso, avalia que um elemento comum a essas mulheres é a solidão e que imigrantes sofrem com o isolamento e a falta de empatia, especialmente por parte de quem romantiza a migração. Assim, imigrantes que sofrem com problemas como a depressão não costumam contar com o acolhimento de quem esteja no Brasil. Por isso, informou que o Grupo Mulheres do Brasil desenvolve ações voltadas para esse tipo de problema, que é comum a pessoas de todas as classes sociais, embora com variações do ponto de vista individual.



Ao encerrar sua intervenção, a convidada fez um convite a quem desejasse fazer parte do Grupo Mulheres do Brasil, cujas informações estão disponíveis no site [grupomulheresdobrasil.org.br](http://grupomulheresdobrasil.org.br).

**ALVARO LIMA**, diretor de Pesquisas da Prefeitura de Boston e coordenador da Vota Brasil 2022.

O convidado informou que faz parte do Comitê Executivo da US Network for Democracy in Brazil (USNDB), uma organização que envolve professores e estudantes brasileiros nos Estados Unidos, além de brasilianistas e imigrantes brasileiros, tentando aproximar a academia daquele País com a população imigrante brasileira. Relatou que a entidade estabeleceu um escritório em Washington com o objetivo de fazer gestão junto ao Congresso e à Presidência dos Estados Unidos, no interesse dos brasileiros naquele País. Também citou a frente Vota Brasil 2022 em defesa da democracia no Brasil e do respeito ao resultado das eleições de 2022 sem interferência externa, especialmente por parte dos Estados Unidos. Segundo relatou, essas organizações são voltadas essencialmente para a organização política dos imigrantes brasileiros nos Estados Unidos na defesa dos seus interesses tanto naquele País quanto no Brasil. Assim, também faz gestões junto ao Congresso Nacional e ao Governo do Brasil.

No que se refere à atuação junto ao Governo dos Estados Unidos, mencionou ações em prol do envio de vacinas para a América Latina e da suspensão temporária das patentes das vacinas, buscando eliminar o que chamou de “apartheid da vacina”, que tem criado vários problemas, como o surgimento de novas cepas pelo mundo. Também foram feitas gestões em defesa da Amazônia e questionamentos ao Governo e ao Congresso dos Estados Unidos a respeito do papel daquele País na Operação Lava Jato.



O expositor avaliou a situação atual dos imigrantes brasileiros nos Estados Unidos como a pior durante os últimos 35 anos, período em que vive naquele País. Relatou que na pandemia os imigrantes em geral ficaram em uma situação bastante frágil, tanto do ponto de vista da saúde, particularmente no caso daqueles que apresentavam comorbidades, quanto do ponto de vista da situação econômica. Explicou que os imigrantes em geral, inclusive os brasileiros, costumam trabalhar em empregos de alto risco e com baixos salários, muitos dos quais foram os primeiros a serem fechados. São empregos no comércio, na indústria de turismo, em restaurantes e em serviços. Muitos imigrantes, incluindo brasileiros, por serem indocumentados, não tiveram acesso a recursos do governo federal de apoio às populações.

Relatou que a Prefeitura de Boston tentou atuar ao máximo que pôde, junto com organizações de imigrantes, inclusive organizações brasileiras ativas no país, como o Grupo da Mulher Brasileira e o Centro do Trabalhador Brasileiro. Porém, avaliou que a situação dos brasileiros é bastante precária, tanto na área de saúde quanto na área econômica. Disse que durante a pandemia, os imigrantes viveram um momento terrível, porque ou optavam pelo trabalho mais fragilizado e com risco para a vida, como na entrega de comida em aplicativos, ou enfrentavam o desemprego, arriscando os meios de sobrevivência.

Mencionou diversas gestões junto ao Governo brasileiro buscando apoio político aos imigrantes, por meio de gestões junto ao governo dos Estados Unidos para que tivessem acesso, sem nenhuma barreira, aos tratamentos de saúde e aos recursos financeiros. Porém, disse não ter havido sucesso nessas tentativas, particularmente porque a administração do presidente Donald Trump tinha perfil negacionista da



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



pandemia, com comportamento racista, persecutório e desumanizador em relação aos imigrantes.

Informou que a Prefeitura de Boston mantém um escritório chamado Office for Immigrant Advancement, que trabalha junto às comunidades imigrantes ofertando benefícios e serviços da prefeitura, nas línguas dos imigrantes. Também busca valorizar a importância política e econômica dos imigrantes para a sociedade de Boston e do Estado de Massachusetts. Observou que os imigrantes brasileiros e os imigrantes em geral têm um papel crucial para a economia e para a demografia da região da Nova Inglaterra. Se fossem desconsiderados os imigrantes da população nos últimos 20 anos, a população dessa região seria menor do que era em 1980. Assim, a região depende econômica e demograficamente dos imigrantes. O convidado avaliou que essa região também depende culturalmente dos imigrantes, por apresentar uma diversidade cultural vibrante que atrai professores, estudantes e cientistas para a cidade de Boston.

Assegurou que a prefeitura de Boston está aberta a trabalhar com o Governo e com as instituições brasileiras. Relatou ter participado da primeira reunião dos brasileiros no mundo, durante o Governo do Presidente Lula e mencionou ter havido vasta colaboração com o ministro Celso Amorim para que fossem levados para os Estados Unidos o Sebrae, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil. Mencionou a criação pelo ministro da Cultura Gilberto Gil de pontos de cultura e de memória no exterior, inclusive nos Estados Unidos. Mencionou projeto da prefeitura de Boston com o Sebrae, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, que virou modelo para outros países. Por meio desse projeto, o Sebrae apoiava imigrantes em investimentos no Brasil, na região de Governador Valadares, para que quando retornassem ao País não



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



perdessem os recursos que haviam economizado. Embora a Prefeitura se mantenha aberta a esse tipo de projeto, o convidado disse que a experiência recente é a de ausência de parceiros no Governo brasileiro, para que possa ser oferecido apoio à comunidade brasileira, sendo que trabalhos anteriores se perderam.

O convidado avaliou como muito importante para a comunidade brasileira no exterior a representação por meio do voto nas eleições. Considera que a participação ainda é pequena, por ser difícil para os brasileiros no exterior votarem, já que muitas vezes precisam viajar por várias horas, até mesmo de avião, para comparecerem às embaixadas ou aos consulados. Manifestou preocupação quanto à redução do número de locais de votação em 2022, o que diminuirá ainda mais a capacidade de os brasileiros no exterior votarem. Relatou terem sido feitas gestões para que os votos dos brasileiros no exterior pudessem ser feitos por correio ou por via eletrônica.

Por fim, reafirmou a disponibilidade da Prefeitura de Boston para ações de colaboração com Governo brasileiro e com o Congresso Nacional.

Durante suas considerações finais, o Sr. Alvaro Lima elogiou a realização do evento, mencionando a necessidade de os imigrantes terem interlocutores no Brasil de modo a facilitar o contato com os poderes da República brasileira.

Em resposta a questionamento de espectador da audiência pública sobre a possibilidade de brasileiros retornarem do exterior como vetores de novas variantes de coronavírus, o convidado disse acreditar que não tenham sido registrados casos em que isso tenha acontecido. Avaliou que o risco de os imigrantes transmitirem novas cepas é equivalente ao risco de transmissão por turistas brasileiros ou por quaisquer outros



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



viajantes, de modo que não haveria razão em particular para o temor evidenciado pelo questionamento.

Manifestou a intenção e a disponibilidade da prefeitura de Boston para a celebração de parcerias, especialmente com as demais instituições representadas na audiência pública, quanto à oferta de assessoria jurídica a imigrantes e a organizações de mulheres imigrantes.

## 9 – Conclusões

Este é o primeiro relatório já realizado pela CMMIR, o que traz uma responsabilidade pioneira de alta complexidade. Para tanto, em curto espaço de tempo, ouvimos autoridades governamentais, imigrantes, refugiados, acadêmicos, religiosos, sociedade civil, militares, membros do sistema de justiça (juízes, promotores, defensoria pública), isto em Brasília e in loco, no caso em Recife e em Roraima.

Desse modo, a seguir seguem a sistematização de algumas propostas levantadas nas audiências públicas e nas visitas, seguido de reapresentação de proposta de Emenda à Constituição sobre os direitos políticos dos imigrantes:

- participar do Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular; ratificar a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias; formular políticas públicas migratórias e de refugiados com a ampla abordagem dos direitos humanos.
- suspender rapidamente as restrições sobre o sistema de proteção de refugiados relacionados com a saúde pública; segundo, restaurar o acesso total à proteção de refugiados para as pessoas cujas vidas dependem dele, em conformidade com o direito internacional e as



obrigações de direitos humanos, ao mesmo tempo que se garanta a aplicação de medidas de saúde pública; terceiro, que o Congresso supervisione as dotações de orçamento nacional para garantir um funcionamento adequado dos sistemas nacionais de proteção de refugiados – em especial o Conare (Comitê Nacional para os Refugiados) e a Operação Acolhida; quarto, que os parlamentares, como líderes de opinião pública, influenciem positivamente o discurso público, transmitindo a mensagem ao público de que a resposta aos fluxos de refugiados deve ser baseada em princípios fundamentais de humanidade e de direitos humanos, incluindo o direito de solicitar e receber asilo; por fim, dar atenção a grupos crianças desacompanhadas, pessoas com deficiências e um grupo muito particular no fluxo venezuelano, que é a população refugiada e migrante indígena.

- incrementar materialmente o CONARE, a Polícia Federal e a Operação Acolhida para a questão de refúgio e migração; conciliar questão sanitária com acolhimento de pessoas em deslocamento; criar uma agência nacional de migração, unindo a política de refúgio e de migração.
- assegurar a participação indígena em todas as políticas que os envolvam, mediante escuta atenta a suas especificidades. Isso é o que determina a Convenção nº 169, da OIT (Organização Internacional do Trabalho), e a própria Lei de Migração (Lei nº 13.445, de 2017), quando prevê, em favor de migrantes em geral, como princípio e diretriz da política migratória brasileira, o diálogo social na formulação, na execução e na avaliação de políticas migratórias e a promoção da participação cidadã do migrante (art. 3º, XIII, da Lei de Migração).



- engajar a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) com sua expertise na coordenação das políticas que se dirijam a essas comunidades indígenas imigrantes.
- garantir às populações indígenas, quilombolas, camponesas e tradicionais seus territórios; renovar e honrar os compromissos de preservação do meio ambiente; impedir que desastres como os provocados pelas mineradoras que arrastaram populações e mataram seus rios aconteçam de novo; repensar os rumos da economia nacional; reestruturar sistema da política migratória; empreender ações de informação para que todos os funcionários encarregados dessas políticas saibam que os migrantes têm direito e também as comunidades migrantes sobre saibam desses direitos; e implementar ações para se combater a xenofobia, o racismo e a aporofobia.
- planejar o seguimento da Operação Acolhida, com políticas públicas que transcendem sua existência e pretendam ser permanentes, a contemplar a população brasileira e imigrante presente no Estado de Roraima.
- implementar as Leis nº 10.639, de 2003, e nº 11.645, de 2008, que alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para dispor sobre o ensino de história e cultura afro-brasileira. Nesse sentido, cabe lugar especial a valoração do que significou o Cais do Valongo.
- aprovar o Projeto de Lei nº 2.000, de 2021, do Senador Paulo Paim deve ser aprovado, que reconhece o sítio arqueológico Cais do Valongo da região portuária no Município do Rio de Janeiro como Patrimônio da História e Cultura Afro-Brasileira essencial à



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



formação da identidade nacional e estabelece diretrizes para a sua especial proteção em decorrência do título de Patrimônio Mundial da Humanidade pela UNESCO.

- promulgar a Convenção Interamericana Contra o Racismo.
- Em relação à LDB, deve haver um projeto de memória histórica e cultural na região do Cais do Valongo, devendo: a) criar um espaço singular para auxiliar as escolas de ensino fundamental e médio sobre a cultura e história afro-brasileira e indígena; b) fornecer ferramentas conceituais, acadêmicas e pedagógicas para o ensino e aprendizagem desses temas; c) promover a formação e capacitação de professores e intelectuais para incorporar o estudo da escravidão e da contribuição histórica e cultural negra nas instituições educacionais.
- cumprir com obrigações internacionais assumidas junto ao Comitê do Patrimônio Mundial da Unesco, desde o reconhecimento, em 2017, como a conservação do sítio, proteção e acesso ao acervo arqueológico, instalação do Centro de Interpretação do Cais do Valongo, no edifício Docas André Rebouças, beneficiar a comunidade do entorno do Cais, melhorar a gestão do patrimônio.
- criar políticas públicas que sejam eficazes na proteção dos imigrantes e o estabelecimento de uma dotação orçamentaria que permita realizar as ações sobre moradia e alimentação e combater a xenofobia.
- sobre a emigração brasileira, dar mais atenção ao retorno dessas pessoas, que pode ser motivado por desemprego, questões de saúde



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



ou irregularidade migratória, além de violência e graves abusos, como violência doméstica e tráfico de pessoas.

- promover campanhas de esclarecimento sobre emigração segura e o tráfico de pessoas não pode ser considerado uma forma de estigmatização.
- aumentara capacidade no processamento dos vistos humanitários para afegãos e preparar a estrutura de acolhimento, com intérpretes, a fim de melhor integrá-las, aprender o idioma português;
- elaborar requerimento de informação (RIC) para que o Itamaraty informe qual tem sido o prazo de análise médio para os pedidos de visto humanitário feitos e também quantos atendimentos cada embaixada tem capacidade de realizar; e um requerimento para o Ministério da Justiça sobre os números: quantos pedidos de residência por razões humanitárias e quantos pedidos de refúgio já foram feitos? Quantas residências já foram concedidas e quantos reconhecimentos de refugiados já foram feitos?

Enfim, essas foram algumas sugestões que endossamos, sem prejuízo de outras que os senhores e senhoras membros da CMMIR possam aditar.

Deputado Tulio Gadelha

Relator





assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217937979300>



CD/21793.79793-00



\*CD217937979300\*

## Anexo – proposição sobre os direitos políticos

Minuta

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2021

Altera os arts. 5º, 12 e 14 da Constituição Federal para estender aos estrangeiros direitos inerentes aos brasileiros e conferir aos estrangeiros com residência permanente no País capacidade eleitoral ativa e passiva nas eleições municipais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** Os arts. 5º, 12 e 14 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos imigrantes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: .....

” (NR)

“Art. 12. ....

§ 1º Aos imigrantes com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, observado o disposto nesta Constituição. ....” (NR)



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*

Art.

14. ....  
.....

§  
1º .....

II- .....

d) os imigrantes com residência permanente no País, para fins de participação nas eleições municipais, na forma da lei.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os imigrantes, salvo na hipótese do § 1º, II, d, e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º .....

I – a nacionalidade brasileira, salvo para as eleições municipais, às quais podem concorrer os estrangeiros com residência permanente no País;

.....”(NR)

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Esse assunto fora discutido na já arquivada PEC nº 25, de 2012, de autoria do Senador Aloysio Nunes. Pretendemos retomar essa importante proposição.

A Constituição Federal (CF) de 1988 estabelece, em seu art. 5º, a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, e



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



garante aos brasileiros e aos estrangeiros *residentes* a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, entre outros.

Cabe, desde já, registrar a necessidade de alteração do citado dispositivo, uma vez que, ao tratar de direitos inerentes à pessoa humana, em sua literalidade, condiciona-os, no caso do estrangeiro, ao critério de residência em território brasileiro. É evidente que, por exemplo, turistas estrangeiros também devem gozar desses direitos fundamentais básicos.

Outra previsão constitucional que trata de direitos de estrangeiros e merece nossa atenção é o art. 12, § 1º, que concede aos portugueses com residência permanente no País os direitos de votar e de ser votado, com a condição de haver reciprocidade em favor de brasileiros. Aproveitamos para alterar esse dispositivo a fim de abrir espaço à diplomacia brasileira para negociar tratados, bilaterais ou multilaterais, que estendam a estrangeiros residentes – e não mais apenas aos portugueses – certos direitos inerentes a brasileiros. Nesse caso, vislumbramos a possibilidade de, por exemplo, celebrarmos tratados dessa natureza com outros países lusófonos ou com nações inseridas em nosso contexto de integração regional.

A proposição pretende, em especial, avançar no que diz respeito à hipótese de estrangeiro votar e ser votado em eleições municipais, o que hoje é restrito aos portugueses nos termos do mencionado § 1º do art. 12 da Constituição Federal. Entendemos que os direitos políticos amplos requerem um maior comprometimento com a cidadania brasileira que só se adquire com a naturalização. Frisamos, a propósito, que poucos Países admitem essa ampla participação política a estrangeiros residentes, como é o caso da Dinamarca, da Suécia e alguns cantões suíços em eleições regionais.



Em seguida, registramos que o direito ao voto pode ser admitido sob condições de reciprocidade e de permanência por um determinado número de anos; por ser membro de um conjunto de países (caso da *Commonwealth* ou decorrente de acordos bilaterais entre Dinamarca, Suécia, Islândia e Noruega); ou por ser membro de uma integração política regional (caso da União Europeia, que permite votar e ser votado a seus cidadãos). Em outros casos, é admitido a todos os estrangeiros que residem de modo contínuo em seu território por certo período de tempo, que gira em torno de três a cinco anos, com exceção da previsão de até dez anos por alguns cantões suíços (Bélgica, Dinamarca, Luxemburgo, Países-Baixos e vários cantões suíços estão enquadrados nessa hipótese) ou simplesmente reconhecem esse direito sem condição distinta, devendo o estrangeiro apenas cumprir os requisitos impostos aos nacionais, como ter residência na circunscrição e estar inscrito (Irlanda).

Entre os que permitem o voto sob condições de reciprocidade e tempo de permanência, há os que o admitem, após residência de cinco anos, como são os acordos celebrados pela Espanha com Equador, Nova-Zelândia, Colômbia, Chile, Peru, Paraguai, Islândia, Bolívia e Cabo-Verde. Portugal admite o direito ao voto aos nacionais de Estados lusófonos que lá residem ao menos há dois anos e aos demais que residem há mais de três anos. Brasil, Cabo-Verde, Argentina, Chile, Islândia, Noruega, Peru, Uruguai e Venezuela se beneficiam desse regime português.

Quanto ao direito de ser eleito, são elegíveis em alguns países aqueles que cumprem as exigências de ser eleitor (Dinamarca, Espanha, Luxemburgo, Países-Baixos, Suécia, alguns cantões suíços). No caso de Portugal, como depende da reciprocidade, é limitado até o momento a Brasil e Cabo-Verde, desde que o estrangeiro resida há mais de quatro anos



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*



naquele país. Além disso, citamos a situação dos membros da *Commonwealth* e ausência de restrições praticadas na Irlanda.

No Brasil, porém, a Constituição, no art. 14, veda o alistamento eleitoral de estrangeiros e prevê a nacionalidade brasileira como uma das condições de elegibilidade. Em outras palavras, o estrangeiro, no Brasil, não dispõe de capacidade eleitoral ativa ou passiva, salvo a situação especial portuguesa.

Sabemos que, com a Revolução Francesa, no século XVIII, os estados soberanos restringiram sua comunidade política aos “cidadãos” ou à “nação”. Ocorre, entretanto, que o Estado-nação e a soberania, atributo que é próprio daquele ente, são noções que vêm sofrendo profundas alterações, sobretudo com o acirramento do processo de globalização verificado nas últimas décadas, o qual se caracteriza pelo intenso fluxo transnacional de pessoas, ideias e valores. Com efeito, notamos a mitigação das fronteiras físicas estatais. Até mesmo na França, o recém-eleito presidente, François Hollande teve, como um dos pontos mais emblemáticos de sua plataforma de governo, a ampliação da participação nas eleições municipais dos estrangeiros residentes que não façam parte da União Europeia.

Mesmo diante dessa nova realidade, o imigrante, muitas vezes, não tem condições de exercer seus direitos políticos em seu Estado de origem. Tampouco tem o direito de participar da vida política no Estado em que escolheu viver. No entanto, cabe lembrar que o Estado que recebe os estrangeiros – incluindo o Brasil – não os isenta do cumprimento de uma série de deveres a que estão sujeitos seus cidadãos, a exemplo do pagamento de impostos.

Contudo, nas últimas quatro décadas, mais de trinta democracias adotaram leis que permitem o estrangeiro residente votar ao



menos em eleições locais. E, em alguns países, permite-se, até mesmo, o voto de estrangeiro em eleições parlamentares, como já foi apontado. E não há como negar que os estrangeiros, como regra, contribuem efetivamente para o crescimento e desenvolvimento das localidades onde residem, seja econômica seja culturalmente.

Diante disso, não temos dúvida de que se trata de medida extremamente salutar sua incorporação minimamente às comunidades políticas nos locais em que vivem. Assim, a presente proposta de emenda à Constituição prevê o voto facultativo do estrangeiro com residência permanente no Brasil, bem como a possibilidade de ser votado nas eleições municipais.

Seguramente, em um cenário marcado pela crescente globalização, com incremento do fluxo de pessoas entre as fronteiras dos Estados, as quais não raramente se empenham para levar o progresso para as localidades em que fixam residência, uma revisão do quadro constitucional mostra-se necessária a fim de trazer resposta aos desafios impostos pela nova realidade.



CD/21793.79793-00



\* C D 2 1 7 9 3 7 9 7 9 3 0 0 \*

